



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO 29 DE JANEIRO 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 698 ANO XIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 10.363, de 28 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre desafetação de área pública que especifica.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área pública denominada "Espaço Livre F" do loteamento Jardim Veloso, Osasco, objeto da matrícula n.º 86.804, do 1º Registro Imobiliário de Osasco, alterada sua destinação de "bem de uso comum" para "bem patrimonial disponível".

Art. 2º A área referida no artigo 1º, configurada em planta anexa ao processo administrativo n.º 9.352/2008, tem as seguintes características e confrontações:

"Inicia no ponto 01, situado na intersecção do alinhamento da Rua Gabriel Soares de Souza (antiga Rua 48) com a divisa do lote 26 da quadra 83 do loteamento Jardim Veloso. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Gabriel Soares de Souza, na distância 15,67 metros até encontrar com o ponto 02; do ponto 02, segue em curva à esquerda pelo alinhamento da Rua Gabriel Soares de Souza, na distância 79,12 metros até encontrar com o ponto 03; do ponto 03, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Gabriel Soares de Souza, na distância 10,06 metros até encontrar com

o ponto 04; do ponto 04, segue em curva à direita pelo alinhamento da Rua Gabriel Soares de Souza, na distância 28,79 metros até encontrar com o ponto 05; do ponto 05, situado na confluência da Rua Gabriel Soares de Souza com a Viela 37, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Viela 37, na distância de 22,06 metros até encontrar o ponto 06; do ponto 06, segue à esquerda em linha reta pelo alinhamento da Viela 37, na distância de 9,61 metros até encontrar o ponto 07; do ponto 07, segue a esquerda em linha reta pelo alinhamento da Viela 37, na distância de 13,70 metros até encontrar o ponto 08; do ponto 08, segue em curva à esquerda pelo alinhamento da viela 37, na distância 100,65 metros até encontrar com o ponto 09; do ponto 09, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Viela 37, na distância de 28,76 metros até encontrar o ponto 10; do ponto 10, situado na confluência da Viela 37 com a Rua Padre Manoel da Nóbrega (antiga Rua 45), deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, na distância de 4,84 metros até o ponto 11; do ponto 11, segue em curva à esquerda pelo alinhamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, na distância 18,40 metros até encontrar com o ponto 12; do ponto 12, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, na distância de 5,45 metros até encontrar com o ponto 13; do ponto 13, segue em curva à direita pelo alinhamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, na distância de 31,11 metros até encontrar com o ponto 14; do ponto 14, segue a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega,

na distância de 51,98 metros até encontrar com o ponto 15; do ponto 15, situado na confluência da Rua Padre Manoel da Nóbrega com a Viela 35, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da viela 35 na distância de 14,86 metros até o ponto 16; do ponto 16, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da viela 35, na distância de 84,08 metros até encontrar o ponto 17; do ponto 17, situado na confluência da Viela 35 com a Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), segue em curva à esquerda pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa, na distância de 36,71 metros até encontrar com o ponto 18; do ponto 18, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa, na distância de 5,08 metros até encontrar com o ponto 19; do ponto 19 segue em linha reta pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa, na distância de 32,52 metros até encontrar com o ponto 20; do ponto 20, situado na intersecção do alinhamento da Rua João Guimarães Rosa com a divisa do lote 01 da quadra 83 do loteamento Jardim Veloso, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do lote 01 da quadra 83 do Loteamento Jardim Veloso, na distância de 36,40 metros até encontrar com o ponto 21; do ponto 21, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do lote 26 da quadra 83 do Loteamento Jardim Veloso, na distância de 33,00 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, encerrando uma área de **15.550,00m²**."

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2010.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO Nº 10.364, de 28 de janeiro de 2010.

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Capítulo I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º A execução orçamentária de 2010 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se ordenador de despesa o responsável pelo Órgão, excetuando-se os encargos gerais do município que ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Finanças.

Art. 3º O responsável por cada Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto.

Capítulo II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º Constitui reserva orçamentária, o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pela Secretaria de Finanças.

§ 1º A reserva orçamentária deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo

devidamente autuado, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados e documentos:

I - objeto resumido da despesa;

II - valor total do objeto;

III - código da dotação a ser onerada;

IV - justificativa da despesa;

V - estudo do impacto orçamentário - financeiro, nos casos em que forem impactados outros exercícios além do presente (Anexo III).

VI - declaração do Ordenador de Despesa, conforme Anexo IV.

§ 2º A nota de reserva é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa.

§ 3º A Secretaria de Finanças realizará a reserva gerencial.

Art. 5º Visando à adequação da execução orçamentária ao conceito de Orçamento Programa, reservas com o mesmo objeto não poderão ser realizadas em mais de uma ação.

Art. 6º Cumpridas as determinações do § 1º, do art. 4º, o processo será encaminhado conforme o caso:

I - ao Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, nos casos de compra direta e procedimentos licitatórios;

II - à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos demais casos.

Parágrafo único. Nos casos em que o processo tratar de Convênios municipais, Termos de Parceria, Contratos de Gestão, de repasse ou similares, após a autorização de que trata o art. 4º, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças.

Capítulo III DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

Art. 8º A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e não poderá ultrapassar o respectivo valor.

Art. 9º. O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças

instruída com cronograma físico-financeiro das despesas previstas para aquele objeto, justificativa contendo o dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se as despesas em regime de adiantamento.

Parágrafo único. As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com o Anexo II serão devolvidas às áreas de origem.

Art. 10. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2010 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Parágrafo único. Os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão providenciar imediatamente, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, com execução prevista para o exercício de 2010.

Art. 11. As aquisições e contratações feitas através de Processo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deverão conter os seguintes documentos originais: justificativa da aquisição ou contratação, 03 (três) orçamentos, certidão negativa de INSS, certidão de regularidade de FGTS e cópia do CNPJ.

Capítulo IV DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12. A programação financeira para o exercício de 2010 fica estabelecida no montante de R\$ 1.076.574.020,00 (um bilhão, setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte reais), definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, na inadimplência dos impostos e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 13. Não serão permitidos adiantamentos de medição, e conseqüente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

Art. 14. A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende do ingresso efetivo de sua respectiva receita,

verificado por meio de saldo bancário, salvo os contratos de repasse.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 8 - Secretaria de Educação, e 9 - Secretaria de Saúde;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos termos de cada convênio.

Art. 15. A Secretaria de Finanças poderá congelar recursos orçamentários para garantir o equilíbrio do Orçamento de Osasco e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§ 1º Compete à Secretaria de Finanças, deliberar sobre pedidos de descongelamento de recursos orçamentários, os quais deverão ser encaminhados pelo Titular do Órgão Orçamentário devidamente justificados, com o preenchimento do formulário de **D e s c o n g e l a m e n t o / Congelamento**.

§ 2º Os formulários de **D e s c o n g e l a m e n t o / Congelamento** - Anexo VI, e Pedido de Crédito Adicional Suplementar - Anexo V, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Finanças.

Capítulo V DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 16. Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O cronograma referido no *caput* deste artigo será desdobrado guardando-se a devida proporcionalidade para cada órgão, fonte de recurso e grupo da despesa, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010.

§ 2º As cotas do cronograma de desembolso serão estabelecidas de acordo com a projeção mensal de ingressos de recursos em caixa, definidas em conformidade com a sazonalidade mensal das receitas.

§ 3º A redefinição do cronograma de desembolso, no que se refere ao valor total das cotas, só será realizada quando houver alteração orçamentária.

Art. 17. As projeções de receita mensais serão revisadas pela

Secretaria de Finanças, conforme apuração de resultados.

Parágrafo único. Havendo alteração nas projeções, após a revisão a Secretaria de Finanças divulgará, por meio de Portaria, atualização da Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II deste Decreto, estipulando as novas cotas orçamentárias mensais para cada um dos Órgãos.

Capítulo VI DA COTA DE REGULARIZAÇÃO

Art. 18. Fica estabelecida cota de regularização, que constitui, para efeito de execução orçamentária, parcela indisponível do crédito orçamentário, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II, correspondente a:

I - 15% (quinze por cento) das dotações classificadas no grupo de natureza da despesa *outras despesas correntes*; e

II - 15% (quinze por cento) no caso das dotações classificadas no grupo de natureza da despesa *investimentos*.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* ficam excluídas as despesas provenientes de recursos vinculados.

§ 2º A cota de regularização instituída no *caput* deverá ser mantida de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, face a:

I - as variações imprevistas na receita municipal;

II - as variações dos índices inflacionários;

III - a concentração de despesas com o 13º salário;

IV - o desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores; V - as despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores.

§ 3º A liberação de parcelas vinculadas à cota de regularização será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante superior ao valor global dos limites estabelecidos.

Capítulo VII DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 19. A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo Órgão interessado à Secretaria de Finanças, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de justificativa de sua necessidade, nos moldes previstos no Anexo V deste Decreto.

Art. 20. Os pedidos de alterações

orçamentárias deverão conter a nova programação financeira, visando à manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 21. Não serão autorizadas alterações orçamentárias que consubstanciem transferências entre créditos lastreados financeiramente com recursos próprios e créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados.

Art. 22. A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I - a demonstração fundamentada da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as conseqüências do não-atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V - *Pedido de Crédito Adicional Suplementar*, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§ 2º É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale-alimentação, auxílios transporte e refeição, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 3º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão sumariamente rejeitados.

Capítulo VIII DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO

Art. 23. A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do Órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes.

§ 1º Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo, demonstrando a

composição do valor cobrado (principal e reajustes), detalhadamente, subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Orçamentária e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

§ 2º É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Art. 24. O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no departamento da Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma de liquidação constante na nota de empenho, pena de devolução à origem.

Art. 25. As notas a serem liquidadas, após atestadas, deverão ser apresentadas ao protocolo imediatamente após o ateste de liquidação desta.

Parágrafo único. As liquidações de empenhos com recursos da Caixa Econômica Federal (CEF) só serão processadas mediante apresentação de documento desta Instituição comprovando a liberação dos recursos, pena de devolução do processo.

Capítulo IX DO CONTROLE INTERNO

Art. 26. Deverão ser submetidos previamente à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, os processos para celebração de convênios e demais ajustes municipais, bem como, os processos para concessão de subvenção, auxílios e contribuições, independentemente do montante dos recursos, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua realização, servindo de pré-requisito para análise jurídica do respectivo processo administrativo e da conseqüente elaboração de instrumentos legais. § 1º Após o cumprimento dos pagamentos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, referente aos processos de convênios mencionados no caput do artigo, o Departamento de Contabilidade e Orçamento, encaminhará, para fins de controle, os respectivos processos à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, para as anotações

que se fizerem necessárias.

§ 2º A Seção de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, encaminhará à Coordenadoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente, relação das entidades privadas que se encontrarem em situação de inadimplência com relação às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 3º As secretarias municipais deverão encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, em até 15 dias a contar da data de assinatura, cópia dos termos de convênio e respectivos planos de trabalho, dos convênios firmados entre os órgãos da administração municipal e os órgãos das outras esferas de governo, bem como, deverá ser encaminhada cópia dos termos aditivos, quando houver.

§ 4º As secretarias municipais deverão encaminhar cópia dos protocolos de entrega das prestações de contas parcial e final referentes aos convênios mencionados no parágrafo anterior, em até 10 dias a contar da data do protocolo, bem como, deverá ser encaminhada cópia do parecer exaurido pelo órgão concedente a respeito da regularidade das contas.

Art. 27. Os fundos especiais, independentemente do montante dos recursos, deverão apresentar prestação de contas na forma da legislação que os criou, bem como, deverão encaminhá-las para análise da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças.

Art. 28. A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças terá a atribuição de examinar, a qualquer tempo, os processos de prestação de contas de convênios e demais ajustes, e os valores liberados a título de adiantamento, bem como, de emitir parecer conclusivo sobre os processos de reembolso de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Seção de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle Interno, mediante parecer prévio, os processos de prestação de contas em que forem constatadas irregularidades, que por sua vez, fará nova análise e emitirá parecer, bem como, encaminhará comunicado de irregularidade ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Capítulo X DO ENCERRAMENTO DO

EXERCÍCIO

Art. 29. O encerramento do exercício financeiro de 2010 será realizado nos seguintes prazos:

I - até 30.09.2010, serão aceitas reservas orçamentárias; após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados.

II - até 30.10.2010, serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, sendo que após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente a pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município.

III - até 11.12.2010, serão recebidos pela Secretaria de Finanças notas fiscais de qualquer natureza, salvo as oriundas dos Órgãos 8, 9 e as de receitas vinculadas.

§ 1º Os dirigentes dos Órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Finanças.

Capítulo XI DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 30. Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contrato de repasse ou decorrentes de transferências por força de convênios.

Art. 31. O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na Lei que os houver instituído.

Capítulo XII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 32. As prestações de contas parcial e final dos recursos municipais concedidos deverão ser entregues na secretaria gestora, acompanhadas dos

seguintes documentos:
 §1º Por ocasião da prestação de contas parcial:
 I - cópia do Plano de trabalho;
 II - cópia do termo de convênio e seus termos aditivos;
 III - relatório de execução físico-financeira;
 IV - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados;

V - relação de pagamentos;
 VI - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos;
 VII - extrato da conta bancária específica do período que se estende desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
 VIII - relatório de cumprimento do objeto;
 IX - relatório de acompanhamento da execução do convênio;
 X - demonstrativo de rendimentos da aplicação financeira (mensal);
 XI - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto do convênio for a realização de obras ou serviços de engenharia;
 XII - cópia das cotações de preços realizadas para a aquisição de bens ou serviços;

XIII - original e cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (notas fiscais, recibos) e dos respectivos documentos de pagamentos (cópia de cheque, ordem bancária, ordem de pagamento, etc);
 XIV - comprovação do recolhimento mensal dos encargos sociais;
 XV - certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

§2º Por ocasião da prestação de Contas Final:
 I - ata de Assembléia Geral de Eleição e Posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório competente;
 II - balanço patrimonial do exercício encerrado e do anterior, devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
 III - demais demonstrações contábeis;
 IV - parecer do Conselho Fiscal sobre a exatidão total ou parcial da aplicação dos recursos

recebidos;
 V - comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente.
 § 3º O conveniente fica dispensado de juntar à prestação de contas final, os documentos já apresentados na prestação de contas parcial.

Art. 33. Caberá à secretaria gestora providenciar a atuação dos documentos mencionados no art. 33 e preencher o Relatório de Acompanhamento da Execução do Convênio atestando o cumprimento total, parcial ou o não cumprimento do objeto.
 § 1º Quando tratar-se de prestação de contas parcial ou final de processos autuados anteriormente, a secretaria gestora deverá encaminhar os documentos mencionados no Manual de Convênios mediante ofício, nos quais serão posteriormente juntados ao processo inicial, não sendo necessário o encaminhamento do Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º Os documentos originais comprovantes das despesas deverão estar devidamente identificados com o respectivo número do convênio.

§ 3º Os documentos a que se refere o art. 33 deverão ser autuados após conferência e aposição de carimbo com o termo *confere com o original* atestado por servidor público lotado na secretaria gestora.

Art. 34. Após as providências mencionadas no art. 34 a secretaria gestora deverá encaminhar em até 15 dias contados do recebimento, os processos de prestação de contas a Secretaria de Finanças/Seção de Prestação de Contas que fará em até 30 dias a conferência dos documentos apresentados e emitirá parecer sobre a regularidade das contas apresentadas.

§ 1º Ocorrendo qualquer irregularidade, a Seção de Prestação de Contas comunicará o fato ao Conveniente, concedendo-lhe o prazo de até 30 dias para saneamento das eventuais irregularidades, bem como, encaminhará à secretaria gestora, cópia do mesmo. § 2º Ficarão suspensas novas concessões de recursos ou liberação de parcelas, quando, após decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não tiver sido realizada a devida regularização, sendo o fato comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhado da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor a fim de

regularizar a pendência.
 § 3º Não serão aceitos pela Secretaria de Finanças/Seção de Prestação de Contas, os processos que não estiverem de acordo com os artigos 33 e 34.

Art. 35. Os anexos mencionados neste capítulo, referem-se aos modelos pré-estabelecidos pela Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Finanças.

**Capítulo XIII
DO REGIME DE
ADIANTAMENTO**

Art. 36. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal n.º 1.835/85 e sempre em caráter de exceção.

Art. 37. O limite máximo de adiantamento mensal não poderá exceder a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Órgão.

§ 1º Os limites veiculados pelo *caput* não se aplicam:

I - ao Órgão II - Gabinete do Prefeito, cujo limite é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 II - ao Fundo Social de Solidariedade, cujo limite é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

III - aos recursos provenientes de fontes vinculadas, previstos no orçamento do Órgão 9 - Secretaria de Saúde, cujo limite é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade orçamentária;

IV - às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

**Capítulo XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38. A Secretaria de Finanças, se necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste decreto, abrangendo:

I - os procedimentos necessários para que a execução das despesas da municipalidade ocorra em perfeita conformidade com a programação constante da Lei Orçamentária Anual para 2010 e, principalmente, sejam obedecidos os princípios e normas existentes na legislação em vigor;
 II - o estabelecimento de mecanismos processuais, contábeis e eletrônicos que viabilizem o contínuo e eficiente acompanhamento da evolução da execução da despesa pública da municipalidade e que permitam evitar o descontrole e desvios dos objetivos definidos no plano de trabalho constante da Lei Orçamentária para 2010.

Art. 39. Fazem parte deste decreto os seguintes anexos:

- I - anexo I - Tabela de Ingressos de Receitas;
- II - anexo II - Tabela de Distribuição de Recursos;
- III - anexo III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;
- IV - anexo IV - Declaração do Ordenador de Despesa;
- V - anexo V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;
- VI - anexo VI - Pedido de descongela mento / congelamento;
- VII - anexo VII - Formulário de Fundos

Art. 41. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Osasco, 28 de janeiro de 2010.
 EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito

ANEXO I - TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA

Descrição da Receita	Orçado 2010	QR	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	1.135.124.340	270.174.012	78.759.446,40	75.576.469,40	78.656.223,94	61.065.639,76	71.202.601,46	64.570.465,69	71.442.390,51	67.249.013,72	70.737.620,96	73.166.155,75	68.930.667,35	73.301.322,94
Receitas de Capital	119.568.694	27.931.125	7.863.246,33	7.561.392,25	7.069.517,29	6.111.610,83	7.123.765,36	6.490.292,82	7.141.773,71	6.728.231,41	7.077.284,88	7.322.239,61	6.697.783,49	7.333.762,03
TOTAL	1.254.693.034	307.105.237	86.622.692,73	83.137.861,70	85.725.741,23	67.177.250,59	78.626.367,41	71.560.658,51	78.591.164,22	73.977.245,13	77.814.905,84	80.508.895,35	75.628.450,84	80.635.084,97

ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento de Despesa	Fonte Audep	Orçado 2010	QR	% Congelamento	% Contingenciamento	Liberto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	001	1	01	0110	2.200.000,00	666.666,60	330.000,00	330.000,00	1.540.000,00	141.218,36	136.447,70	142.149,95	106.309,19	134.178,72	116.495,82	122.246,83	119.007,76	122.548,06	134.136,29	122.115,66	143.158,27
01	001	1	11	0110	18.609.419,90	5.582.825,70	2.791.412,85	2.791.412,85	13.026.597,30	1.194.541,67	1.153.933,66	1.202.421,67	899.251,04	1.134.994,53	985.417,94	1.034.064,80	1.006.666,07	1.036.612,83	1.134.804,85	1.032.953,24	1.210.930,99
01	001	1	13	0110	3.600.000,00	1.080.000,00	540.000,00	540.000,00	2.520.000,00	231.084,39	223.228,96	232.608,98	173.960,50	219.565,17	190.629,52	200.040,27	194.739,90	200.533,19	219.528,49	199.821,37	234.258,98
01	001	1	16	0110	18.000,00	5.400,00	2.700,00	2.700,00	12.600,00	1.155,42	1.116,14	1.163,04	889,80	1.097,83	955,15	1.000,20	973,70	1.002,67	1.097,64	999,11	1.171,29
01	001	1	94	0110	22.090,00	6.600,00	3.300,00	3.300,00	15.400,00	1.412,18	1.364,18	1.421,50	1.063,09	1.341,79	1.164,96	1.222,47	1.190,08	1.225,48	1.341,56	1.221,13	1.431,58
01	001	3	30	0110	690.000,00	207.000,00	103.500,00	103.500,00	483.000,00	44.291,21	42.785,55	44.583,39	33.342,43	42.083,32	36.537,32	38.341,65	37.325,16	38.435,53	42.076,29	38.299,10	44.899,64
01	001	3	31	0110	14.636,00	4.390,80	2.195,40	2.195,40	10.245,20	939,49	907,55	943,68	707,25	892,65	775,01	813,27	791,73	815,28	892,51	812,58	932,39
01	001	3	32	0110	14.636,00	4.390,80	2.195,40	2.195,40	10.245,20	939,49	907,55	943,68	707,25	892,65	775,01	813,27	791,73	815,28	892,51	812,58	932,39
01	001	3	55	0110	380.800,00	114.240,00	57.120,00	57.120,00	266.560,00	24.443,61	23.612,66	24.604,86	18.401,13	23.225,12	20.164,57	21.138,82	20.599,16	21.211,96	23.221,23	21.136,66	24.779,39
01	001	3	26	0110	290.000,00	87.000,00	43.500,00	43.500,00	203.000,00	18.615,15	17.982,33	18.737,95	14.013,48	17.687,19	15.336,27	16.114,36	15.687,39	16.154,06	17.684,24	16.076,72	18.370,86
01	001	3	37	0110	25.268,00	7.580,40	3.790,20	3.790,20	17.687,60	1.621,96	1.566,82	1.622,66	1.221,01	1.541,10	1.338,01	1.404,06	1.366,86	1.407,52	1.540,85	1.402,52	1.644,24
01	001	3	39	0110	3.530.000,00	1.065.000,00	532.500,00	532.500,00	2.487.500,00	227.875,09	220.128,55	229.378,30	171.544,38	216.515,66	187.980,89	197.261,94	192.035,26	197.748,01	216.479,47	197.466,08	231.065,30
01	001	3	46	0110	480.000,00	144.000,00	72.000,00	72.000,00	336.000,00	30.811,28	29.763,86	31.014,53	23.194,73	29.275,36	25.417,27	26.672,04	25.963,33	26.737,76	29.270,45	26.642,85	31.254,53
01	001	3	47	0110	12.600,00	3.780,00	1.890,00	1.890,00	8.820,00	808,80	781,30	814,13	608,36	768,48	667,20	700,14	681,59	701,87	768,35	699,37	819,91
01	001	3	91	0110	22.000,00	6.600,00	3.300,00	3.300,00	15.400,00	1.412,18	1.364,18	1.421,50	1.063,09	1.341,79	1.164,96	1.222,47	1.190,08	1.225,48	1.341,56	1.221,13	1.431,58
01	001	3	92	0110	15.000,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	10.500,00	962,85	930,12	969,20	724,84	914,83	794,29	833,50	811,42	835,55	914,70	832,59	976,08
01	001	4	51	0110	1.460.200,00	438.060,00	219.030,00	219.030,00	1.022.140,00	93.720,48	90.544,14	94.344,79	70.560,51	89.058,07	77.321,45	81.138,36	78.908,70	81.338,49	89.043,19	81.049,77	93.016,05
01	001	4	52	0110	481.168,00	144.350,40	72.175,20	72.175,20	336.817,60	30.885,29	29.836,26	31.090,69	23.251,17	29.346,59	25.479,12	26.756,94	26.208,51	26.802,82	29.241,69	26.707,68	31.310,54
02	001	1	11	0110	4.724.079,00	1.417.223,70	708.611,85	708.611,85	303.229,41	292.934,96	305.239,78	228.278,64	262.501,68	288.123,12	250.152,47	262.501,68	255.346,40	263.148,51	288.074,97	262.214,43	307.494,98
02	001	1	13	0110	1.482.488,00	444.746,40	222.373,20	222.373,20	1.037.741,60	95.161,15	91.926,18	95.788,90	71.637,32	90.417,43	78.590,66	82.377,03	80.194,36	82.580,01	90.402,32	82.286,89	96.468,37
02	001	3	30	0110	473.330,00	142.605,00	71.302,50	71.302,50	332.745,00	30.512,79	29.475,32	30.714,08	22.970,03	28.991,75	25.171,04	26.413,65	25.713,79	26.478,74	28.986,91	26.384,75	30.931,95
02	001	3	33	0110	58.375,00	17.512,50	8.756,25	8.756,25	40.862,50	3.747,10	3.619,72	3.771,82	2.820,82	3.560,31	3.091,11	3.243,71	3.157,76	3.251,20	3.559,72	3.240,16	3.788,37
02	001	3	26	0110	15.000,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	10.500,00	962,85	930,12	969,20	724,84	914,83	794,29	833,50	811,42	835,55	914,70	832,59	976,08
02	001	3	39	0110	66.810,00	133.620,00	66.810,00	66.810,00	311.780,00	28.590,30	27.618,38	28.378,90	21.522,78	27.165,09	23.585,11	24.749,43	24.093,66	24.810,41	27.160,55	24.722,54	28.983,04
02	001	3	46	0110	430.920,00	129.276,00	64.638,00	64.638,00	301.644,00	27.660,83	26.720,51	27.843,30	20.823,07	26.281,95	22.818,35	23.944,82	23.310,38	24.003,82	26.277,56	23.918,62	28.040,80
02	001	3	49	0110	148.440,00	44.532,60	22.266,30	22.266,30	103.999,40	9.528,52	9.204,60	9.591,37	7.173,07	9.033,53	7.860,40	8.248,44	8.029,89	8.268,76	9.032,01	8.239,41	9.639,41
02	001	4	51	0110	93.000,00	27.900,00	13.950,00	13.950,00	63.100,00	5.969,69	5.766,75	6.009,07	4.493,98	5.672,10	4.924,60	5.167,71	5.030,78	5.180,44	5.671,13	5.162,05	6.051,69
02	001	4	52	0110	143.250,00	43.375,00	21.787,50	21.787,50	101.675,00	9.523,62	9.066,67	9.383,13	7.018,82	8.838,84	7.691,37	8.071,07	7.857,22	8.090,96	8.837,36	8.062,24	9.431,70
02	002	3	30	0110	16.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,50	529,53	555,67	540,94	537,04	609,80	555,06	630,72
02	002	3	33	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	63,07
02	002	3	39	0110	18.700,00	5.610,00	2.805,00	2.805,00	13.090,00	1.200,36	1.159,55	1.208,27	903,63	1.140,52	990,21	1.039,10	1.011,57	1.041,66	1.140,33	1.023,96	1.216,83
02	002	4	52	0110	17.200,00	5.160,00	2.580,00	2.580,00	12.040,00	1.104,07	1.066,54	1.111,35	831,14	1.049,03	910,79	955,75	930,42	958,10	1.048,36	954,70	1.119,24
02	004	3	30	0110	29.000,00	8.700,00	4.350,00	4.350,00	20.300,00	1.861,51	1.798,23	1.873,79	1.401,35	1.768,72	1.533,63	1.611,44	1.568,74	1.615,41	1.768,42	1.609,67	1.887,09
02	004	3	26	0110	20.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	1.283,89	1.240,16	1.292,27	966,45	1.219,81	1.059,05	1.111,33	1.081,89	1.114,07	1.219,60	1.110,12	1.301,44
02	004	3	39	0110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,50	529,53	555,67	540,94	537,04	609,80	555,06	630,72
02	004	4	52	0110	20.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	1.283,89	1.240,16	1.292,27	966,45	1.219,81	1.059,05	1.111,33	1.081,89	1.114,07	1.219,60	1.110,12	1.301,44
02	006	3	30	0110	120.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	84.000,00	7.702,82	7.440,97	7.753,63	5.798,68	7.318,84	6.354,32	6.668,01	6.491,33	6.684,44	7.317,62	6.668,71	7.808,63
02	006	3	32	0110	913.000,00	273.900,00	136.950,00	136.950,00	639.100,00	58.663,62	56.613,34	58.992,22	44.118,31	55.684,17	48.243,76	50.732,44	49.388,27	50.837,45	55.674,86	50.676,92	59.410,68
02	006	3	32	0650	141.700,00	70.872,26	35.436,13	35.436,13	71.627,74	5.273,90	5.125,16	5.365,42	3.983,73	4.602,35	3.919,54	4.320,00	4.055,89	4.245,20	4.244,20	4.650,55	
02	006	3	39	0110	60.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	42.000,00	3.851,41	3.720,48	3.876,82	2.899,34	3.639,42	3.177,16	3.334,00	3.245,67	3.342,22	3.638,81	3.320,36	3.904,32
02	006	3	29	0650	30.000,00	14.833,34	7.416,67	7.416,67	15.166,66	1.116,96	1.127,41	2.899,91	1.139,81	1.355,47	1.464,97	914,61	2.317,41	1.148,59	863,95	473,15	348,45
02	006	4	52	0110	20.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	1.283,89	1.240,16	1.292,27	966,45	1.219,81	1.059,05	1.111,33	1.081,89	1.114,07	1.219,60	1.110,12	1.301,44
02	007	3	30	0110	2.000,00	600,00	300,00	300,00	1.400,00	128,38	124,02	124,02	96,64	121,98	105,91	111,13	108,19	111,41	121,96	111,01	130,14
02	007	3	20	0650	2.300,00	-	-	-	2.300,00	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67
02	007	3	26	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98</		

02	010	4	52	01110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	330,95	310,04	325,07	241,61	304,95	264,76	277,85	270,47	278,32	304,90	277,53	325,36
02	011	3	30	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
02	011	3	33	01110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	330,95	310,04	325,07	241,61	304,95	264,76	277,85	270,47	278,32	304,90	277,53	325,36
02	011	3	39	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
02	011	4	52	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
03	001	1	11	01110	3.540.247,00	1.062.074,10	531.057,05	531.057,05	2.478.172,90	227.249,04	219.523,79	228.748,13	171.073,09	215.920,82	187.465,44	196.719,99	191.507,67	197.204,73	215.884,23	196.504,73	220.570,74
03	001	1	13	01110	1.110.984,00	333.295,20	166.647,60	166.647,60	777.688,80	71.314,25	68.889,94	71.784,68	53.685,37	67.759,28	58.829,54	61.753,76	60.608,06	61.885,88	67.747,95	61.666,21	72.293,88
03	001	3	30	01110	115.000,00	34.500,00	17.250,00	17.250,00	80.500,00	7.381,87	7.130,92	7.430,56	5.557,07	7.013,89	6.089,55	6.390,18	6.220,86	6.405,92	7.012,72	6.283,18	7.483,27
03	001	3	36	01110	30.000,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	21.000,00	1.925,70	1.860,24	1.938,41	1.449,67	1.829,71	1.588,58	1.667,69	1.622,83	1.671,11	1.829,40	1.665,18	1.952,16
03	001	3	39	01110	261.500,00	108.450,00	54.225,00	54.225,00	253.050,00	23.204,74	22.415,91	23.357,82	17.468,53	22.048,00	19.142,38	20.087,38	19.555,14	20.136,87	22.044,52	20.065,40	23.525,51
03	001	3	43	01110	50.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00	3.209,51	3.100,40	3.230,68	2.416,12	3.049,52	2.647,63	2.778,54	2.704,72	2.788,18	3.049,61	2.775,30	3.235,60
03	001	3	46	01110	468.720,00	140.616,00	70.308,00	70.308,00	328.104,00	30.087,21	29.064,41	30.285,69	22.649,66	28.387,39	24.819,96	26.045,24	25.551,15	26.169,42	28.582,61	26.016,74	30.569,52
03	001	3	49	01110	59.957,00	17.987,10	8.993,55	8.993,55	41.969,90	3.848,65	3.717,82	3.874,04	2.897,26	3.656,80	3.174,88	3.331,62	3.243,34	3.339,82	3.636,19	3.327,97	3.901,52
03	001	4	51	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	6.500,00	5.400,00	2.310,85	2.323,29	2.326,09	1.739,60	2.195,65	2.000,40	1.917,40	2.003,33	2.195,28	1.998,21	2.325,59
03	001	4	52	01110	8.500,00	2.550,00	1.275,00	1.275,00	5.950,00	545,62	527,07	549,22	410,74	518,42	450,10	472,32	459,80	475,48	518,33	471,80	553,11
03	002	3	30	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
03	002	3	39	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
03	003	3	30	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
03	004	3	30	01110	15.500,00	4.650,00	2.325,00	2.325,00	10.850,00	994,95	961,12	1.001,51	749,00	945,35	820,77	861,28	838,46	863,41	945,19	880,34	1.008,62
03	004	3	36	01110	10.500,00	3.150,00	1.575,00	1.575,00	7.350,00	674,00	651,08	678,44	507,28	640,40	556,00	583,45	561,99	589,69	640,29	582,81	683,26
03	004	3	39	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
03	004	4	51	01110	20.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	1.283,80	1.240,16	1.292,27	966,45	1.219,81	1.059,05	1.111,33	1.081,89	1.114,07	1.219,40	1.110,12	1.301,44
03	006	3	30	01110	21.500,00	6.450,00	3.225,00	3.225,00	15.050,00	1.380,09	1.333,17	1.388,19	1.038,93	1.311,29	1.138,48	1.194,68	1.163,03	1.197,63	1.311,07	1.192,38	1.399,05
03	006	3	36	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
03	006	3	39	01110	1.500,00	450,00	225,00	225,00	1.050,00	96,29	93,01	96,92	72,48	91,49	79,43	83,35	81,14	83,36	91,47	83,26	97,61
03	007	3	30	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
03	007	3	36	01110	2.000,00	600,00	300,00	300,00	1.400,00	128,38	124,02	129,25	96,64	121,98	105,91	111,13	108,19	111,41	121,96	111,01	130,14
03	008	3	30	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
03	008	3	33	01110	3.000,00	900,00	450,00	450,00	2.100,00	192,57	186,02	193,84	144,97	182,97	158,86	166,70	162,28	167,11	182,94	166,52	195,22
04	001	1	11	01110	3.471.774,00	1.041.552,20	520.766,10	520.766,10	2.450.241,80	222.853,75	215.277,91	224.323,84	167.764,31	211.744,63	183.839,61	192.951,17	187.803,66	193.390,53	211.709,24	192.704,07	225.915,07
04	001	1	13	01110	1.089.495,00	326.848,50	163.424,25	163.424,25	762.646,50	69.934,86	67.557,45	70.336,20	52.646,97	66.448,66	57.691,64	60.539,69	58.925,62	60.688,86	66.432,55	60.473,44	70.893,55
04	001	3	30	01110	500.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	350.000,00	32.085,08	31.004,02	32.306,80	24.161,18	30.495,16	26.476,32	27.783,37	27.047,22	27.851,83	30.490,07	27.752,97	32.555,97
04	001	3	33	01110	80.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	56.000,00	5.135,21	4.960,64	5.169,09	3.865,79	4.879,23	4.236,21	4.445,34	4.327,56	4.456,29	4.878,41	4.440,47	5.265,76
04	001	3	36	01110	41.000,00	12.300,00	6.150,00	6.150,00	28.700,00	2.631,80	2.542,33	2.649,16	1.981,22	2.596,60	2.171,06	2.278,24	2.217,87	2.282,85	2.560,19	2.275,74	2.663,95
04	001	3	39	01110	253.000,00	75.900,00	37.950,00	37.950,00	177.100,00	16.240,11	15.688,05	16.347,24	12.225,56	15.426,55	13.397,02	14.068,39	13.685,89	14.095,05	15.427,97	14.043,00	16.463,20
04	001	3	46	01110	2091.700,00	667.511,00	333.755,50	333.755,50	202.419,00	18.561,87	17.930,87	18.684,32	13.973,38	17.642,57	15.312,32	16.082,23	15.642,49	16.107,83	17.623,65	16.018,65	18.818,85
04	001	3	49	01110	84.300,00	25.290,00	12.645,00	12.645,00	59.010,00	5.411,23	5.227,28	5.448,93	4.073,57	5.141,48	4.463,91	4.684,28	4.580,16	4.695,82	5.140,63	4.670,15	5.485,56
04	001	4	51	01110	40.600,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	28.000,00	2.567,61	2.480,32	2.584,54	1.932,89	2.439,61	2.118,11	2.222,67	2.163,78	2.228,15	2.439,21	2.230,24	2.602,88
04	001	4	52	01110	36.000,00	10.800,00	5.400,00	5.400,00	25.200,00	2.310,85	2.252,29	2.326,09	1.739,60	2.195,65	1.906,30	2.000,40	1.947,40	2.006,33	2.185,28	1.998,21	2.325,59
04	003	3	30	01110	652.818,00	195.845,40	97.922,70	97.922,70	456.972,60	41.904,50	40.479,97	42.180,93	31.545,71	39.815,58	34.568,44	36.274,97	35.313,82	36.364,33	39.080,93	36.253,27	42.480,13
04	003	3	36	01110	1.511,00	453,30	226,65	226,65	1.057,70	96,99	93,69	97,63	73,02	92,16	80,01	83,96	81,74	84,17	92,14	83,87	98,32
04	003	3	39	01110	4.172.218,00	1.253.165,40	626.582,70	626.582,70	2.924.052,60	268.136,31	259.021,11	269.905,12	201.853,03	254.769,89	221.194,74	232.114,40	225.964,26	232.686,35	254.727,51	231.860,40	271.819,68
04	003	4	52	01110	109.436,00	32.830,80	16.415,40	16.415,40	76.015,20	7.024,71	6.785,91	7.071,05	5.288,21	6.674,54	5.794,93	6.081,00	5.919,88	6.095,99	6.673,42	6.074,35	7.121,21
04	001	1	11	01110	5.796.329,00	1.738.938,70	869.479,35	869.479,35	4.057.570,50	372.080,15	359.431,42	374.334,64	280.101,96	353.532,19	306.941,54	322.094,23	313.559,98	322.887,90	353.473,11	321.741,78	371.191,29
05	001	1	13	01110	1.819.040,00	545.712,00	272.856,00	272.856,00	1.273.238,00	116.764,48	112.795,11	117.334,73	87.900,51	110.945,84	96.522,98	101.078,13	98.399,95	101.327,19	110.925,20	100.961,52	118.266,46
05	001	3	30	01110	55.000,00	16.500,00	8.250,00	8.250,00	38.500,00	3.530,46	3.410,44	3.553,75	2.657,73	3.354,47	2.912,40	3.056,17	2.975,19	3.063,70	3.353,91	3.052,83	3.570,96
05	001	3	33	01110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.559,20	1.615,34	1.209,06	1.524,76	1.322,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,59	1.387,65	1.628,80

06	001	4	51	0110	60.615,00	18.184,50	9.092,25	9.092,25	42.430,50	3.890,09	3.758,62	3.916,55	2.929,06	3.696,93	3.209,72	3.308,18	3.278,93	3.376,48	3.696,31	3.364,49	3.844,34	
06	001	4	51	05100	800.000,00	320.000,00	240.000,00	80.000,00	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
06	001	4	52	0110	560.000,00	168.000,00	84.000,00	84.000,00	392.000,00	35.946,49	34.724,50	36.183,62	27.060,52	34.154,58	29.653,48	31.117,38	30.292,89	31.194,05	34.148,87	31.083,32	36.440,29	
06	001	4	52	05100	282.740,00	113.096,00	84.822,00	28.274,00	169.644,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00	14.137,00
06	002	3	30	01110	79.985,00	22.995,50	11.997,75	11.997,75	55.989,50	5.134,25	4.959,71	5.168,12	3.865,06	4.878,31	4.235,42	4.444,51	4.326,74	4.455,46	4.877,50	4.439,64	5.204,78	
06	002	3	39	01110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.615,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80	
06	002	3	39	05100	100.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
06	002	4	52	01110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.615,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80	
06	002	4	52	05100	250.000,00	100.000,00	75.000,00	25.000,00	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
06	003	3	30	01110	45.000,00	13.500,00	6.750,00	6.750,00	31.500,00	2.888,56	2.794,36	2.907,61	2.174,51	2.744,56	2.382,87	2.506,50	2.454,25	2.596,66	2.744,11	2.497,77	2.928,24	
06	003	3	36	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07	
06	003	3	39	01110	2.075.000,00	622.500,00	311.250,00	311.250,00	1.452.900,00	133.194,59	128.666,69	134.073,23	100.208,90	126.354,93	109.876,74	115.300,99	112.245,96	115.585,10	126.533,78	115.174,82	135.024,28	
06	003	3	39	05100	1.000,00	400,00	200,00	200,00	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
06	003	3	43	01110	99.000,00	29.700,00	14.850,00	14.850,00	69.300,00	6.354,83	6.138,80	6.396,75	4.783,91	6.038,04	5.242,51	5.501,11	5.355,35	5.514,66	6.027,03	5.495,09	6.412,12	
06	003	3	43	05100	1.000,00	400,00	200,00	200,00	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
06	003	4	51	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	64,90	62,08	64,64	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,56	65,07	
06	003	4	52	01110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.615,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80	
06	003	4	52	05100	15.000,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	10.500,00	962,85	930,12	969,20	724,84	914,85	794,29	833,50	811,42	835,55	914,70	832,59	976,08	
06	005	3	30	01110	2.500,00	750,00	375,00	375,00	1.750,00	160,48	155,02	161,53	120,81	152,48	132,38	138,92	135,24	139,26	152,45	138,76	162,68	
06	005	4	52	01110	2.500,00	750,00	375,00	375,00	1.750,00	160,48	155,02	161,53	120,81	152,48	132,38	138,92	135,24	139,26	152,45	138,76	162,68	
06	006	3	30	01110	81.000,00	24.300,00	12.150,00	12.150,00	56.700,00	5.199,40	5.022,65	5.233,70	3.914,11	4.940,22	4.289,16	4.500,91	4.381,65	4.512,00	4.939,39	4.495,98	5.270,83	
06	006	3	30	05100	50.000,00	20.000,00	15.000,00	5.000,00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
06	006	3	35	01110	200,00	60,00	30,00	30,00	140,00	12,84	12,40	12,92	9,66	12,20	10,59	11,11	10,82	11,14	12,20	11,10	13,01	
06	006	3	36	01110	200,00	60,00	30,00	30,00	140,00	12,84	12,40	12,92	9,66	12,20	10,59	11,11	10,82	11,14	12,20	11,10	13,01	
06	006	3	39	01110	106.000,00	31.800,00	15.900,00	15.900,00	74.200,00	6.804,16	6.572,85	6.849,04	5.121,27	6.464,97	5.612,98	5.890,07	5.731,01	5.904,59	6.465,89	5.883,63	6.897,63	
06	006	3	39	05100	100.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
06	006	4	51	01110	12.000,00	3.600,00	1.800,00	1.800,00	8.400,00	77,28	74,16	77,36	57,97	73,88	63,43	66,80	64,93	68,44	73,76	66,07	78,86	
06	006	4	51	05100	250.000,00	100.000,00	75.000,00	25.000,00	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
06	006	4	52	01110	20.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	14.000,00	1.283,90	1.240,16	1.292,27	966,45	1.219,81	1.111,33	1.081,89	1.117,40	1.219,60	1.119,12	1.301,44		
06	006	4	52	05100	300.000,00	120.000,00	90.000,00	30.000,00	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
06	007	3	30	01110	136.000,00	40.800,00	20.400,00	20.400,00	95.200,00	8.729,86	8.433,09	8.787,45	6.571,84	8.294,68	7.201,56	7.557,08	7.356,84	7.575,70	8.293,30	7.548,81	8.849,78	
06	007	3	30	05100	270.000,00	108.000,00	81.000,00	27.000,00	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
06	007	3	33	01110	15.000,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	10.500,00	962,85	930,12	969,20	724,84	914,85	794,29	833,50	811,42	835,55	914,70	832,59	976,08	
06	007	3	36	01110	2.000,00	600,00	300,00	300,00	1.400,00	128,38	124,02	129,23	96,64	121,98	105,91	111,13	108,19	111,41	121,96	111,01	130,14	
06	007	3	36	05100	1.000,00	400,00	200,00	100,00	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
06	007	3	39	01110	277.000,00	83.100,00	41.550,00	41.550,00	193.900,00	17.708,68	17.176,23	17.897,97	13.383,29	16.894,52	14.667,88	15.391,99	14.984,16	15.429,91	16.891,50	15.375,14	18.024,93	
06	007	3	39	05100	749.740,00	299.896,00	224.922,00	74.974,00	449.844,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	
06	007	4	51	01110	114.000,00	34.200,00	17.100,00	17.100,00	79.800,00	7.317,68	7.068,92	7.363,95	5.508,75	6.923,90	6.036,60	6.324,61	6.166,77	6.392,22	6.891,74	6.327,68	7.418,20	
06	007	4	51	05100	1.780.280,00	712.104,00	534.078,00	178.028,00	1.068.156,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	89.013,00	
06	007	4	52	01110	64.000,00	19.200,00	9.600,00	9.600,00	44.800,00	4.108,17	3.968,51	4.133,27	3.092,63	3.903,38	3.388,97	3.556,27	3.462,04	3.565,03	3.902,73	3.532,38	4.164,60	
06	007	4	52	05100	2.976.740,00	1.190.696,00	893.022,00	297.674,00	1.780.044,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	148.837,00	
06	008	3	30	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	64,90	62,08	64,64	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,56	65,07	
06	008	3	39	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07	
06	008	4	52	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07	
07	001	1	11	0110	2.808.396,00	842.698,80	421.349,40	421.349,40	1.966.997,20	180.309,92	174.180,35	181.499,26	135.733,32	171.321,38	148.743,77	156.086,76	151.951,06	156.471,37	171.292,95	153.913,96	182.786,82	
07	001	1	13	0110	881.306,00	264.451,80	132.225,90	132.225,90	617.042,40	56.584,02	54.660,46	56.951,28	42.596,45	52.783,34	46.678,07	48.982,42	47.684,57	49.103,11	53.754,25	48.928,82	57.561,21	
07	001	3	30	0110	225.038,00	67.511,40	33.755,70	33.755,70	157.526,60	14.445,23	13.954,17	14.540,52	10.874,37	13.725,14	11.916,26	12.944,63	12.558,44	13.722,83	12.490,95	14.643,66		
07																						

08	001	3	39	01200	15.226.400,00	456.792,00	456.792,00	14.769.608,00	1.354.576,53	1.308.354,99	1.363.310,91	1.019.571,73	1.286.861,72	1.117.271,14	1.172.427,15	1.141.362,36	1.175.516,12	1.286.646,67	1.171.144,19	1.272.981,49	
08	001	3	46	01200	590.000,00	16.500,00	16.500,00	573.500,00	48.922,08	47.238,99	49.244,80	36.828,54	46.483,54	40.337,48	42.549,80	41.227,69	42.644,15	46.475,57	42.362,45	49.594,11	
08	001	3	49	01200	490.000,00	13.500,00	13.500,00	476.500,00	40.027,15	38.666,44	40.291,20	30.152,44	30.031,82	33.019,76	34.649,83	33.731,75	34.735,21	30.025,47	34.611,92	40.577,00	
08	001	4	52	01200	1.575.000,00	47.250,00	47.250,00	1.527.750,00	140.095,03	135.352,55	141.019,20	105.465,55	133.111,39	115.509,15	121.274,42	118.061,11	121.575,25	133.089,14	121.141,71	142.019,51	
08	002	1	11	02261	75.400.000,00	15.080.000,00	-	15.080.000,00	60.520.000,00	61.824.476,87	5.309.580,78	6.171.717,04	3.872.111,31	4.684.229,19	3.532.802,12	6.090.469,84	4.667.921,30	5.321.380,57	5.018.145,55	4.967.157,70	4.502.007,72
08	002	1	11	02262	15.350.000,00	3.070.000,00	-	3.070.000,00	12.280.000,00	1.258.634,22	1.080.929,24	1.256.443,72	788.287,91	953.619,60	719.211,04	1.239.903,34	950.299,63	1.083.531,45	1.021.598,60	1.011.218,44	916.522,79
08	002	1	13	02261	14.179.626,00	2.835.925,20	-	2.835.925,20	11.343.700,80	1.162.668,57	998.312,86	1.160.645,09	728.184,22	880.910,05	664.374,17	1.145.265,84	877.845,21	1.090.731,91	945.705,93	934.117,22	846.641,72
08	002	1	13	02262	2.620.000,00	524.000,00	-	524.000,00	2.096.000,00	214.828,77	184.497,37	214.454,89	134.548,16	162.767,65	132.757,85	211.631,71	162.200,98	184.997,39	174.570,57	172.598,85	156.435,81
08	002	1	16	02261	30.000,00	6.000,00	-	6.000,00	24.000,00	2.459,87	2.112,57	2.455,59	1.540,63	1.865,75	1.405,62	2.423,26	1.857,26	2.117,26	1.956,61	1.976,52	1.791,25
08	002	1	16	02262	24.000,00	4.800,00	-	4.800,00	19.200,00	1.967,90	1.699,05	1.964,47	1.232,50	1.491,00	1.124,50	1.938,61	1.485,81	1.605,81	1.571,29	1.351,06	1.433,00
08	002	1	96	02361	3.060.000,00	600.000,00	-	600.000,00	2.460.000,00	245.987,14	211.256,53	245.559,03	154.062,78	186.375,17	140.562,42	242.526,39	185.726,31	211.726,02	198.660,96	197.622,27	179.124,98
08	002	3	30	01110	50.800,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00	3.208,51	3.100,40	3.250,68	2.416,12	3.049,52	2.647,63	2.778,54	2.704,72	2.785,18	3.049,01	2.775,50	3.253,60
08	002	3	30	01200	3.038.007,00	91.140,21	91.140,21	2.946.866,79	270.228,28	201.042,06	270.016,99	203.427,94	256.737,67	222.920,56	233.925,41	227.727,29	254.501,83	256.714,76	232.669,43	275.940,48	-
08	002	3	30	02261	3.070.000,00	614.000,00	-	614.000,00	2.456.000,00	251.726,84	216.185,85	251.288,74	157.657,58	190.723,92	143.842,21	247.580,67	190.659,93	216.666,29	204.319,72	202.243,69	183.304,56
08	002	3	30	02262	300.000,00	60.000,00	-	60.000,00	240.000,00	24.598,71	21.125,65	24.555,90	15.406,28	18.637,52	14.056,24	24.232,64	21.172,60	19.966,10	17.062,23	17.912,50	-
08	002	3	32	01200	14.060.000,00	420.000,00	420.000,00	13.580.000,00	1.245.289,20	1.202.956,04	1.253.503,96	937.453,78	1.183.212,52	1.027.281,30	1.077.594,81	1.049.432,10	1.080.512,90	1.183.014,59	1.076.815,18	1.262.370,63	-
08	002	3	36	01110	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00	641,90	620,08	646,14	483,22	609,90	529,53	555,67	540,94	557,04	609,80	555,06	650,72
08	002	3	36	01200	465.000,00	13.950,00	13.950,00	451.050,00	41.261,39	39.953,33	41.634,24	31.126,86	39.299,55	34.120,41	35.804,83	34.856,14	35.892,65	39.292,98	35.765,65	41.929,57	-
08	002	3	36	02261	525.000,00	105.000,00	-	105.000,00	420.000,00	43.047,75	36.969,89	42.972,83	26.900,99	32.615,65	24.598,42	42.407,12	32.502,10	37.035,05	34.940,67	34.585,63	31.346,87
08	002	3	39	01110	100.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00	6.419,92	6.200,80	6.461,36	4.832,24	6.099,03	5.295,26	5.556,67	5.409,44	5.570,57	6.098,01	5.550,59	6.507,19
08	002	3	39	01200	36.814.000,00	1.104.420,00	1.104.420,00	35.709.580,00	3.274.576,90	3.163.258,84	3.286.178,20	2.465.101,67	3.111.341,21	2.701.209,55	2.834.664,34	2.759.556,68	2.841.649,22	3.110.821,36	2.831.562,44	3.149.559,49	-
08	002	3	39	02261	3.125.000,00	625.000,00	-	625.000,00	2.500.000,00	256.226,61	220.058,88	255.750,66	160.482,07	194.140,80	146.419,19	252.433,32	193.464,91	220.547,93	207.980,17	205.866,95	186.588,52
08	002	3	43	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	60,98	55,51	65,07	-
08	002	3	43	01200	38.680.000,00	1.160.580,00	1.160.580,00	37.525.420,00	3.441.089,85	3.324.111,24	3.463.789,59	2.990.452,64	3.269.553,70	2.838.671,74	2.978.807,65	2.899.800,74	2.986.147,70	3.269.007,31	2.975.548,01	3.408.359,82	-
08	002	3	46	02261	6.385.000,00	1.677.000,00	-	1.677.000,00	6.708.000,00	687.534,07	590.462,00	686.537,50	430.665,48	530.918,59	392.871,96	677.302,25	519.105,44	591.774,22	558.052,39	552.582,19	500.651,43
08	002	3	49	02261	5.305.000,00	1.061.000,00	-	1.061.000,00	4.244.000,00	434.987,27	373.571,96	434.230,22	272.514,36	329.573,42	248.561,21	428.513,83	328.426,03	374.012,17	353.061,14	349.479,73	316.752,67
08	002	4	51	01200	15.515.000,00	459.450,00	459.450,00	14.855.550,00	1.362.257,43	1.315.947,98	1.371.243,80	1.025.507,47	1.294.549,76	1.125.772,36	1.179.240,52	1.148.003,76	1.182.155,10	1.294.153,46	1.177.958,90	1.302.970,65	-
08	002	4	51	02261	19.813.751,00	3.962.750,20	-	3.962.750,20	15.851.000,80	1.624.642,67	1.395.261,42	1.621.815,18	1.017.530,55	1.230.930,38	928.356,25	1.600.464,89	1.226.644,97	1.398.362,19	1.318.677,54	1.505.278,86	1.183.045,89
08	002	4	51	02262	1.263.494,00	246.698,80	-	246.698,80	994.795,20	101.961,18	87.565,41	101.783,73	63.858,72	77.252,13	58.262,84	100.443,80	76.983,18	87.700,01	82.759,07	81.918,18	74.246,94
08	002	4	52	01110	40.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	28.000,00	2.567,61	2.480,52	2.584,54	1.932,80	2.459,61	2.118,11	2.222,67	2.163,78	2.228,15	2.429,21	2.220,24	2.602,88
08	002	4	52	01200	2.050.000,00	61.500,00	61.500,00	1.988.500,00	182.345,92	176.147,13	183.548,79	137.270,02	173.256,09	150.423,33	157.849,21	153.664,84	158.238,19	173.272,14	157.676,51	184.850,79	-
08	002	4	52	02261	3.524.000,00	704.000,00	-	704.000,00	2.816.000,00	288.624,92	247.874,53	288.122,60	180.767,09	218.680,20	164.926,57	284.229,63	217.918,87	248.425,19	234.268,86	231.888,55	210.173,30
08	002	4	61	01200	2.000,00	60,00	60,00	1.940,00	177,90	171,85	179,07	133,92	169,03	146,75	154,00	149,92	154,58	169,00	153,83	180,34	-
08	002	4	61	02261	2.000,00	400,00	-	400,00	1.600,00	163,99	140,84	163,71	102,71	124,25	95,71	161,55	123,82	141,15	133,11	131,75	119,42
09	001	1	11	01110	29.142.838,00	8.742.847,80	4.371.423,90	4.371.423,90	20.399.978,20	1.870.682,81	1.807.089,62	1.883.023,08	1.468.251,12	1.777.459,45	1.543.189,70	1.619.371,91	1.576.464,80	1.623.362,19	1.777.133,42	1.617.599,87	1.896.380,22
09	001	1	11	01310	24.245.880,00	24.849.176,00	-	24.849.176,00	99.396.704,00	9.512.674,06	11.328.094,41	9.948.545,77	6.787.292,24	7.194.799,67	8.115.777,83	7.675.979,21	7.491.302,57	8.140.268,00	7.966.467,49	8.068.690,60	7.136.812,15
09	001	1	13	01110	11.738.762,00	3.521.628,60	1.769.814,30	1.769.814,30	1.760.814,30	8.21.713,40	753.513,07	727.897,66	758.483,75	567.244,68	715.950,92	621.598,40	635.284,77	635.892,06	715.817,21	631.570,09	763.860,41
09	001	3	30	01110	103.000,00	30.800,00	15.450,00	15.450,00	72.100,00	6.611,59	6.386,83	6.653,20	4.977,20	6.282,60	5.454,12	5.723,57	5.571,73	5.757,48	6.280,95	5.711,11	6.040,01
09	001	3	39	01110	6.785.033,00	2.035.509,90	1.017.754,95	1.017.754,95	4.749.523,10	433.522,39	420.726,02	438.405,45	327.868,81	413.821,37	339.285,44	377.022,18	367.032,35	377.951,20	413.752,22	376.609,62	441.515,26
09	001	3	46	01110	10.436.530,00	3.130.965,00	1.565.482,50	1.565.482,50	7.306.585,00	669.923,87	641.181,04	674.343,13	504.518,72	636.528,58	552.642,92	579.925,09	564.539,31	581.534,08	636.422,31	579.290,49	679.128,53
09	001	3	49	01110	4.112.228,00	1.233.668,40	616.834,20	616.834,20	2.878.559,60	263.964,59	254.991,21	265.705,88	198.712,56	250.806,13	217.753,35	228.905,11	222.446,66	229.061,17	250.784,21	228.253,07	267.590,63
09	001	4	51	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	60,98	55,51	65,07	-
09	001	4	52	01110	102.000,00	30.600,00	15.300,00	15.300,00	71.400,00	6.547,40	6.324,82	6.591,59	4.922,88	6.221,01	5.401,17	5.657,81	5.517,63</				

004	3	36	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
004	3	36	0510	45.793,00	-	-	-	45.793,00	3.831,28	2.791,54	3.651,15	4.691,19	3.671,17	3.662,52	3.660,02	3.619,72	3.623,03	4.023,03	4.325,05	4.243,29
004	3	39	0110	26.000,00	7.800,00	3.900,00	3.900,00	18.200,00	1.668,94	1.612,21	1.679,95	1.256,38	1.585,75	1.376,77	1.444,74	1.406,46	1.448,30	1.585,48	1.443,15	1.691,87
004	3	39	0510	1.114.634,00	-	-	-	1.114.634,00	93.256,16	67.948,13	88.871,68	114.186,83	89.258,81	89.148,28	89.087,42	88.106,64	88.187,19	97.923,43	105.274,72	103.284,72
004	3	39	0610	10.625,00	-	-	-	10.625,00	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42	885,42
004	3	43	0510	259.200,00	-	-	-	259.200,00	21.686,04	15.800,84	20.666,46	26.553,31	20.779,74	20.730,78	20.716,63	20.488,56	20.507,29	22.771,38	24.480,87	24.018,11
004	4	51	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
004	4	51	0230	400.970,00	205.117,83	205.117,83	-	195.852,17	47.071,51	10.551,54	1.838,16	35.176,25	8.498,82	1.582,87	42.315,23	1.634,29	1.613,89	1.654,75	42.476,82	1.419,05
004	4	51	0510	2.000,00	-	-	-	2.000,00	167,33	121,92	159,46	204,89	160,24	159,96	159,85	158,09	158,24	175,71	188,99	185,32
004	4	52	0110	90.000,00	27.000,00	13.500,00	13.500,00	63.000,00	5.777,11	5.580,72	5.815,22	4.349,01	5.489,13	4.765,74	5.001,01	4.868,50	5.013,33	5.488,21	4.995,53	5.836,47
004	4	52	0510	685.000,00	-	-	-	685.000,00	57.310,71	41.757,63	54.616,22	70.173,69	54.915,59	54.786,21	54.748,81	54.146,07	54.195,57	60.178,99	64.696,73	63.473,78
004	4	52	0610	1.000,00	-	-	-	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
005	3	30	0110	150.000,00	45.000,00	22.500,00	22.500,00	105.000,00	9.628,52	9.301,21	9.692,04	7.248,35	9.148,55	7.942,90	8.235,01	8.114,17	8.355,55	9.147,02	8.325,89	9.760,79
005	3	30	0530	400.000,00	80.000,00	-	80.000,00	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
005	3	39	0110	100.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00	6.419,02	6.200,80	6.461,36	4.832,24	6.099,03	5.295,26	5.556,67	5.409,44	5.570,37	6.098,01	5.550,59	6.507,19
005	3	39	0510	300.000,00	-	-	-	300.000,00	25.099,58	18.288,01	23.919,51	30.735,00	24.050,62	23.993,96	23.977,58	23.713,61	23.735,29	26.355,76	26.334,34	27.798,74
006	3	39	0110	797.000,00	239.100,00	119.550,00	119.550,00	557.900,00	51.139,56	49.420,41	51.497,04	38.512,92	48.609,29	42.203,26	44.286,69	43.113,27	44.395,82	48.601,17	44.238,23	51.862,34
006	3	39	0510	1.012.000,00	-	-	-	1.012.000,00	84.609,26	61.691,56	80.688,49	103.672,66	81.130,77	80.939,62	80.884,37	79.993,90	80.067,03	88.906,77	95.581,16	93.774,40
007	3	39	0110	1.000.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	700.000,00	64.190,16	62.008,04	64.613,61	48.322,36	60.990,33	52.952,64	55.566,74	54.094,44	55.703,66	60.991,13	55.505,94	65.071,94
007	3	43	0110	53.000.000,00	15.900.000,00	7.950.000,00	7.950.000,00	37.100.000,00	3.402.078,74	3.286.426,30	3.424.521,13	2.561.085,07	3.232.487,27	2.816.490,15	2.945.037,36	2.867.005,23	2.952.294,20	3.231.947,07	2.941.814,68	3.448.812,81
001	1	11	0110	5.000.761,00	1.500.228,30	750.114,15	750.114,15	3.500.532,70	320.999,67	310.087,40	323.117,20	241.66,57	304.990,04	264.803,52	277.876,00	270.513,36	278.590,71	304.947,07	277.571,93	325.800,22
001	1	13	0110	1.569.315,00	470.794,50	235.397,25	235.397,25	1.098.520,50	100.734,59	97.310,15	101.399,10	75.833,00	83.099,38	87.201,72	84.891,21	87.416,60	95.697,04	87.106,30	102.118,37	-
001	3	30	0110	23.000,00	6.900,00	3.450,00	3.450,00	16.100,00	1.476,37	1.426,18	1.486,11	1.111,41	1.402,78	1.217,91	1.278,04	1.244,17	1.281,18	1.402,54	1.276,64	1.496,65
001	3	33	0110	250,00	75,00	37,50	37,50	175,00	16,05	15,50	16,15	12,08	15,25	13,24	13,89	13,52	13,93	15,25	13,88	16,27
001	3	39	0110	108.000,00	32.400,00	16.200,00	16.200,00	75.600,00	6.932,54	6.696,87	6.978,27	5.218,81	6.586,96	5.718,89	6.001,21	5.842,20	6.016,00	6.526,85	5.994,64	7.027,77
001	3	46	0110	778.680,00	233.604,00	116.802,00	116.802,00	545.076,00	49.983,60	48.284,42	50.313,32	37.627,66	47.491,95	41.213,17	43.268,71	42.122,26	43.375,33	47.804,01	43.221,36	50.570,22
001	3	49	0110	518.573,00	155.571,90	77.785,95	77.785,95	363.001,10	33.287,29	32.155,70	33.506,87	25.058,67	31.622,94	27.459,81	28.815,41	28.051,92	28.886,42	31.622,65	28.783,88	33.744,55
001	4	51	0110	250,00	75,00	37,50	37,50	175,00	16,05	15,50	16,15	12,08	15,25	13,24	13,89	13,52	13,93	15,25	13,88	16,27
002	3	30	0110	230.000,00	69.000,00	34.500,00	34.500,00	161.000,00	14.763,74	14.261,85	14.861,13	11.114,14	14.027,77	12.179,11	12.780,35	12.441,72	12.811,84	14.025,43	12.766,37	14.966,55
002	3	36	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
002	3	39	0110	212.249,00	63.674,70	31.837,35	31.837,35	148.574,30	13.624,30	13.161,15	13.714,17	10.256,37	12.945,14	11.239,15	11.793,99	11.481,49	11.823,06	12.942,97	11.780,68	13.811,45
002	4	51	0110	3.250,00	975,00	487,50	487,50	2.275,00	208,62	201,53	209,99	157,05	198,22	172,10	180,59	175,81	181,04	198,19	180,29	211,48
002	4	52	0110	1.250,00	375,00	187,50	187,50	875,00	80,24	77,51	80,77	60,40	76,24	66,19	69,46	67,62	69,63	76,23	69,38	81,24
002	4	62	0110	600.000,00	180.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00	38.514,10	37.204,83	38.768,16	28.993,42	36.594,20	31.771,59	33.340,05	32.456,66	33.422,20	36.588,08	33.303,36	39.043,16
004	3	30	0110	250,00	75,00	37,50	37,50	175,00	16,05	15,50	16,15	12,08	15,25	13,24	13,89	13,52	13,93	15,25	13,88	16,27
004	3	30	0100	200.000,00	-	-	-	200.000,00	20.136,01	12.542,68	13.541,69	14.360,01	14.636,25	15.869,94	17.600,32	18.218,09	20.731,21	17.722,23	17.432,20	17.129,38
004	3	36	0110	250,00	75,00	37,50	37,50	175,00	16,05	15,50	16,15	12,08	15,25	13,24	13,89	13,52	13,93	15,25	13,88	16,27
004	3	39	0100	15.792.170,00	-	-	-	15.792.170,00	1.589.956,17	990.380,84	1.069.263,24	1.133.878,22	1.155.690,33	1.253.104,31	1.394.473,65	1.438.515,94	1.636.953,96	1.399.362,33	1.378.040,70	1.352.550,20
004	4	51	0110	250,00	75,00	37,50	37,50	175,00	16,05	15,50	16,15	12,08	15,25	13,24	13,89	13,52	13,93	15,25	13,88	16,27
004	4	52	0100	210.000,00	-	-	-	210.000,00	21.142,81	13.169,82	14.218,77	15.078,01	15.368,06	16.663,44	18.543,33	19.129,00	21.767,77	18.068,34	18.324,81	17.985,85
005	3	30	0110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	320,95	310,04	323,07	241,61	304,95	264,76	277,83	270,47	278,52	304,90	277,53	325,36
005	3	39	0110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	320,95	310,04	323,07	241,61	304,95	264,76	277,83	270,47	278,52	304,90	277,53	325,36
005	4	51	0110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	320,95	310,04	323,07	241,61	304,95	264,76	277,83	270,47	278,52	304,90	277,53	325,36
005	4	52	0110	5.000,00	1.500,00	750,00	750,00	3.500,00	320,95	310,04	323,07	241,61	304,95	264,76	277,83	270,47	278,52	304,90	277,53	325,36
001	1	11	0110	12.466.005,00	3.739.801,50	1.869.900,75	1.869.900,75	8.726.203,50	800.194,92	772.992,58	805.475,54	602.386,78	760.305,71	660.107,93	692.695,29	674.341,54	694.402,16	760.178,65	691.937,29	811.187,13
001	1	13	0110	3.912.022,00	1.173.606,60	586.803,30	586.803,30	2.738.415,40	251.113,34	242.576,83	252.769,85	189.038,13	238.595,50	207.151,91	217.378,32	211.618,63	217.913,96	238.556,62	217.140,45	254.562,86
001	3	30	0110	30.000,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	21.000,00	1.925,70	1.860,24	1.938,41	1.449,67	1.829,71	1.598,58	1.667,00	1.622,83	1.671,11	1.829,40	1.665,18	1.952,16
001	3	33	0110	4.000,00	1.200,00	600,00	600,00	2.800,00	256,76	248,03	258,45	193,29	243,96	211,81	222,27	216,38	222,81	243,92	222,02	260,29
001	3	39	0110	30.000,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	21.000,00	1.925,70	1.860,24	1.938,41	1.449,67	1.829,71	1.598,58	1.667,00	1.622,83	1.671,11	1.829,40	1.665,18	1.952,16
001	3	46	0110	1.782.948,00	536.382															

11	007	4	51	0110	4.126.000,00	1.257.800,00	618.900,00	618.900,00	2.888.200,00	264.848,62	255.845,19	266.595,74	199.378,06	251.646,08	218.482,61	229.268,38	223.193,65	229.833,32	251.694,05	229.017,50	268.486,82
11	007	4	51	01120	1.063.550,00	514.414,73	514.414,73		551.135,27	150.936,98	16.710,24	11.460,97	24.010,85	1.126,02	1.119,96	133.414,21	1.286,11		210.653,32	314,61	-
11	007	4	51	05100	43.430.000,00	34.542.000,00	32.320.000,00	2.222.000,00	8.888.000,00	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67	740.666,67
11	007	4	52	01110	50.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00	3.209,51	3.100,40	3.230,68	2.416,12	3.049,52	2.647,63	2.778,34	2.704,72		3.049,01	2.775,30	3.253,60
11	008	3	39	01100	15.313.975,00	4.320.440,62	4.320.440,62		10.993.534,38	71.033,72	804.083,44	1.172.603,85	1.037.392,78	1.043.437,29	1.075.908,31	1.086.385,77	1.044.251,69	1.054.653,43	1.026.541,87	900.127,02	596.973,21
11	008	3	39	01110	19.163.344,00	5.749.003,20	2.874.501,60	2.874.501,60	13.414.340,80	1.230.098,21	1.188.281,47	1.238.212,76	926.018,00	1.168.778,59	1.014.749,74	1.064.844,69	1.036.630,33	1.067.468,48	1.168.383,27	1.063.679,37	1.246.995,97
11	009	3	30	01110	191.000,00	57.300,00	28.650,00	28.650,00	133.700,00	12.260,32	11.843,54	12.341,20	9.229,57	11.649,15	10.113,96	10.613,25	10.332,04	10.639,40	11.647,21	10.601,63	12.428,74
11	009	3	39	01110	281.000,00	84.300,00	42.150,00	42.150,00	196.700,00	18.037,44	17.424,26	18.156,42	13.578,58	14.879,69	15.614,25	15.200,54	15.652,73	17.135,42	15.597,17	18.285,22	18.285,22
11	009	3	48	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
11	009	4	51	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
11	009	4	52	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
12	001	1	11	0110	5.695.881,00	1.708.764,20	854.382,15	854.382,15	3.987.116,70	3.651,615,54	353.190,44	368.031,41	275.238,41	347.393,64	301.611,96	316.501,55	308.115,48	317.281,44	347.335,58	316.155,21	370.642,03
12	001	1	13	0110	1.787.455,00	536.236,50	268.118,25	268.118,25	1.251.218,50	114.737,03	110.836,39	115.493,91	86.374,04	109.017,46	94.630,47	99.323,65	96.691,37	99.567,39	108.999,24	99.214,37	116.313,16
12	001	3	20	0110	252.753,00	75.823,90	37.912,95	37.912,95	176.927,10	16.224,26	15.672,72	16.331,28	12.213,62	15.415,49	13.363,94	14.044,66	13.672,53	14.079,27	15.412,91	14.029,29	16.447,13
12	001	3	33	0110	15.000,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	10.500,00	962,85	930,12	969,20	724,84	914,85	794,29	833,50	811,42	833,55	914,70	832,39	976,08
12	001	3	36	0110	1.699,00	509,70	254,85	254,85	1.189,30	109,06	105,35	109,78	82,10	103,62	89,97	94,41	91,91	94,64	103,61	94,30	110,56
12	001	3	39	0110	490.000,00	135.000,00	67.500,00	67.500,00	315.000,00	28.885,57	27.903,62	29.076,12	21.745,06	27.445,65	23.828,69	25.003,03	24.342,50	25.066,65	27.441,06	24.977,67	29.282,37
12	001	3	43	0110	1.310.000,00	393.000,00	196.500,00	196.500,00	917.000,00	84.088,12	81.220,54	84.643,82	63.302,29	79.897,33	69.367,96	72.792,43	70.863,71	72.971,80	79.883,97	72.712,78	85.244,24
12	001	3	46	0110	627.480,00	188.244,00	94.122,00	94.122,00	439.236,00	40.278,04	38.908,81	40.543,75	30.321,31	38.270,21	33.226,73	34.867,02	33.943,18	34.952,94	38.263,81	34.828,87	40.831,24
12	001	3	49	0110	323.035,00	97.209,90	48.604,95	48.604,95	226.830,10	20.799,73	20.092,65	20.936,94	15.658,04	19.762,88	17.158,40	18.005,46	17.528,38	18.049,85	19.759,58	17.985,76	21.085,46
12	001	4	51	0110	1.320.447,00	396.134,10	198.067,05	198.067,05	924.312,90	84.739,71	81.878,33	85.318,84	63.807,11	80.534,49	69.921,16	73.372,94	71.428,84	73.553,74	80.521,03	73.292,65	85.924,05
12	001	4	52	0110	501,000,00	150,300,00	75,150,00	75,150,00	350,700,00	3.213,93	3.106,60	3.237,14	2.420,95	3.053,62	2.652,93	2.783,89	2.710,13	2.794,75	3.055,10	2.789,83	3.260,10
13	001	1	11	0110	4.582.214,00	1.374.664,20	687.332,10	687.332,10	3.207.549,80	2941,33,07	281.134,12	296.073,37	221.423,29	279.470,72	242.640,35	254.618,71	247.872,29	255.246,11	279.434,02	254.340,08	298.173,55
13	001	1	13	0110	1.437.968,00	431.390,40	215.695,20	215.695,20	1.006.577,60	92.305,40	89.165,20	92.912,80	69.406,20	87.702,14	76.144,21	79.903,20	77.786,07	80.104,09	87.687,48	79.815,76	93.571,37
13	001	3	26	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
13	001	3	39	0110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.613,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80
13	001	3	46	0110	498.900,00	149.688,00	74.844,00	74.844,00	349.212,00	32.028,32	30.939,53	32.239,60	24.110,92	30.431,75	26.421,25	27.725,38	26.990,96	27.793,90	30.426,65	27.695,24	32.468,29
13	001	3	49	0110	332.788,00	99.836,40	49.918,20	49.918,20	232.851,60	21.361,72	20.635,53	21.502,65	16.081,10	20.296,85	17.622,00	18.491,95	18.001,98	18.537,51	20.293,46	18.471,71	21.655,16
13	001	4	51	0110	100.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00	6.419,02	6.200,80	6.461,36	4.832,24	6.099,03	5.295,26	5.536,67	5.409,44	5.570,37	6.098,01	5.559,59	6.507,19
13	002	3	39	0110	6.750,00	13.500,00	6.750,00	6.750,00	28.885,56	2.794,36	2.907,61	2.174,51	2.744,56	2.382,87	2.500,50	2.434,25	2.506,66	2.744,11	2.497,77	2.928,24	
13	002	3	48	0110	1.720.000,00	516.000,00	258.000,00	258.000,00	1.204.000,00	110.407,08	106.653,83	111.135,40	83.114,46	104.903,36	91.078,55	95.574,80	93.042,43	95.810,30	104.885,83	95.470,21	111.923,74
13	002	4	51	0110	8.079.238,00	2.423.771,40	1.211.885,70	1.211.885,70	5.655.466,60	518.607,62	500.977,74	522.028,70	390.407,85	492.755,36	427.817,02	448.936,94	437.041,84	450.043,16	492.673,01	448.445,68	525.733,69
13	002	4	51	05100	984.750,00	188.475,00	94.237,50	94.237,50	796.275,00	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23	66.336,23
13	002	4	52	0110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
13	003	3	20	0110	1.020.000,00	306.000,00	153.000,00	153.000,00	714.000,00	63.473,97	63.248,20	65.985,98	49.288,81	62.210,13	54.011,70	56.678,68	55.176,33	56.817,74	62.190,74	56.616,06	66.375,38
13	003	3	39	0110	1.001.000,00	300.300,00	150.150,00	150.150,00	700.700,00	64.234,26	62.070,05	64.678,22	48.370,68	61.651,52	53.033,60	55.622,31	54.148,53	55.739,37	61.041,11	55.361,44	63.137,01
13	003	3	39	05100	4.318.150,00	881.815,00	500.000,00	500.000,00	3.818.150,00	3.436.335,60	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25	286.361,25
13	003	4	51	0110	2.760.000,00	828.000,00	414.000,00	414.000,00	1.952.000,00	177.164,86	171.142,20	178.333,55	133.369,71	168.333,50	146.149,30	153.364,21	149.309,65	153.742,11	168.305,17	153.196,39	179.598,55
13	003	4	51	05100	13.675.000,00	5.867.500,00	5.000.000,00	5.000.000,00	8.675.000,00	7.807.500,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00	630.625,00
13	004	3	20	0110	125.000,00	37.500,00	18.750,00	18.750,00	86.250,00	8.023,77	7.751,01	8.076,76	6.040,29	7.623,79	6.619,08	6.945,84	6.761,80	7.022,32	6.938,24	8.133,39	8.133,39
13	004	3	36	0110	2.000,00	600,00	300,00	300,00	1.400,00	1.283,80	1.240,02	1.292,25	96,64	1.219,98	1.051,91	1.113,13	1.081,19	1.111,41	1.219,96	1.111,01	130,14
13	004	3	39	0110	213.200,00	63.960,00	31.980,00	31.980,00	149.240,00	13.685,34	13.220,11	13.775,62	10.302,33	13.003,14	11.846,83	11.532,93	11.876,02	13.000,96	11.833,87	13.973,34	13.973,34
13	004	4	52	0110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.613,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80
13	005	3	25	0110	25.000,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	17.500,00	1.604,75	1.550,20	1.613,34	1.208,06	1.524,76	1.323,82	1.389,17	1.352,36	1.392,59	1.524,50	1.387,65	1.626,80
13	006	3	20	0110	16.000,00	4.800,00	2.400,00	2.400,00													

14	001	3	46	01110	710.640,00	213.192,00	106.596,00	106.596,00	497.448,00	45.616,10	44.065,40	45.917,01	34.539,80	43.342,17	37.630,27	39.487,95	38.441,67	39.585,25	43.334,92	39.444,74	46.242,72
14	001	3	49	01110	411.586,00	123.475,80	61.737,90	61.737,90	284.148,20	26.419,77	25.521,64	26.594,06	19.888,81	25.102,76	21.794,57	22.870,49	22.264,51	22.926,85	25.098,57	22.845,47	26.782,70
14	001	4	52	01110	49.498,00	14.849,40	7.424,70	7.424,70	34.648,60	3.172,28	3.069,27	3.198,24	2.391,86	3.018,90	2.621,05	2.750,44	2.677,57	2.757,22	3.018,29	2.747,45	3.220,95
14	004	3	30	01110	1.900,00	570,00	285,00	285,00	1.330,00	121,96	117,82	122,77	91,81	115,88	100,61	105,58	102,78	105,84	115,86	105,46	123,64
14	004	3	39	01110	3.000,00	900,00	450,00	450,00	2.100,00	192,57	186,02	195,84	144,97	182,97	158,86	166,70	162,28	167,11	182,94	166,52	195,22
14	005	3	30	01110	924.016,00	277.264,80	138.002,40	138.002,40	646.811,20	59.312,74	57.286,42	59.704,01	44.650,65	56.556,04	48.299,69	51.344,56	49.884,13	51.471,08	56.346,62	51.288,57	60.127,51
14	005	3	30	05510	951.032,00	303.066,43	303.066,43	303.066,43	647.965,57	27.230,69	39.005,59	86.423,42	63.523,58	63.523,58	38.626,43	95.613,79	49.555,19	48.739,94	44.101,44	51.147,28	34.639,76
14	005	3	33	01110	27.932,00	8.385,60	4.192,80	4.192,80	19.546,40	1.794,24	1.733,25	1.806,08	1.350,71	1.704,80	1.480,13	1.553,20	1.512,05	1.557,03	1.704,52	1.531,50	1.818,89
14	005	3	36	01110	141.454,00	42.436,20	21.218,10	21.218,10	99.017,80	9.079,96	8.771,29	9.139,85	6.835,39	8.627,53	7.490,26	7.860,14	7.651,87	7.879,51	8.625,88	7.851,54	9.204,69
14	005	3	36	05510	1.034.499,00	329.664,96	329.664,96	329.664,96	704.834,04	29.620,58	42.428,91	94.008,34	69.136,63	69.098,70	42.016,47	104.065,31	53.686,83	53.017,59	47.971,99	62.162,80	37.679,91
14	005	3	39	01110	290.333,00	87.099,90	43.549,95	43.549,95	203.233,10	18.636,52	18.002,98	18.759,46	14.029,58	17.707,50	15.723,90	16.132,86	15.705,40	16.172,61	17.704,55	16.115,21	18.802,53
14	005	3	39	05510	425.516,00	135.599,66	135.599,66	135.599,66	289.916,34	12.183,71	17.452,10	38.668,04	28.437,67	28.422,07	17.282,45	42.780,05	22.102,77	21.807,49	19.732,11	25.569,15	15.498,71
14	005	3	43	01110	1.210.291,00	363.087,30	181.543,65	181.543,65	847.210,70	77.688,78	75.047,78	78.201,27	58.484,12	73.816,04	64.088,11	67.251,93	65.470,01	67.417,64	73.803,71	67.178,24	78.755,98
14	005	3	43	05510	285.559,00	93.548,78	93.548,78	93.548,78	200.010,22	8.405,41	12.040,02	26.672,68	19.618,85	19.608,09	11.922,98	29.513,51	15.224,67	15.044,76	13.612,97	17.639,89	10.692,40
14	005	3	48	01110	6.000,00	1.800,00	900,00	900,00	4.200,00	383,14	372,05	387,68	289,95	363,94	317,72	333,40	324,57	334,22	363,88	353,04	390,43
14	005	3	48	05510	26.924,00	8.579,90	8.579,90	8.579,90	18.344,10	770,91	1.104,26	2.446,67	1.790,26	1.798,57	1.093,53	2.706,86	1.397,26	1.379,84	1.248,52	1.617,86	980,66
14	005	4	51	01110	240.348,00	72.104,40	36.052,20	36.052,20	168.243,60	15.427,98	14.905,51	15.529,75	11.614,18	14.638,90	12.727,06	13.335,36	13.000,49	13.388,26	14.656,45	13.340,74	15.639,91
14	005	4	52	01110	319.327,00	95.798,10	47.899,05	47.899,05	223.528,90	20.497,65	19.800,84	20.672,87	15.430,63	19.475,86	16.999,21	17.745,96	17.273,81	17.787,68	19.472,60	17.224,54	20.779,23
14	005	4	52	05510	162.521,00	51.790,75	51.790,75	51.790,75	110.730,25	4.653,43	6.665,63	14.768,82	10.861,45	10.835,49	6.690,84	16.339,35	8.434,26	8.329,12	7.536,46	9.765,83	5.919,56
15	001	1	11	01110	2.862.991,00	838.897,30	429.448,65	429.448,65	2.044.093,70	183.773,86	177.528,47	184.988,17	138.346,48	174.614,75	151.602,94	159.067,08	154.871,80	159.479,09	174.585,57	158.913,60	186.300,38
15	001	1	13	01110	898.450,00	269.533,00	134.767,50	134.767,50	628.915,00	57.671,65	55.711,13	58.022,09	43.613,22	54.796,76	47.373,30	49.922,94	48.601,15	50.046,96	54.787,60	49.869,21	58.463,88
15	001	3	30	01110	57.001,00	17.100,30	8.550,15	8.550,15	39.900,70	3.638,90	3.534,52	3.683,04	2.754,42	3.476,51	3.018,35	3.167,36	3.083,44	3.175,16	3.475,93	3.163,89	3.709,17
15	001	3	33	01110	16.000,00	4.800,00	2.400,00	2.400,00	11.200,00	1.027,04	992,13	1.033,82	773,16	973,85	847,24	889,07	865,51	891,26	975,68	888,69	1.041,13
15	001	3	36	01110	6.000,00	1.800,00	900,00	900,00	4.200,00	383,14	372,05	387,68	289,95	363,94	317,72	333,40	324,57	334,22	363,88	353,04	390,43
15	001	3	39	01110	107.000,00	32.100,00	16.050,00	16.050,00	74.900,00	6.888,23	6.634,86	6.913,66	5.170,49	6.525,96	5.663,93	5.945,64	5.788,10	5.960,29	6.524,87	5.939,14	6.962,70
15	001	3	43	01110	200.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00	12.838,03	12.401,61	12.922,72	9.684,47	12.198,07	10.590,53	11.113,35	10.818,89	11.430,73	12.196,03	11.101,19	13.014,39
15	001	3	46	01110	404.460,00	121.338,00	60.669,00	60.669,00	283.122,00	25.862,35	25.079,77	26.133,62	19.544,46	24.668,15	21.417,23	22.474,52	21.879,04	22.539,90	24.664,02	22.449,93	26.219,00
15	001	3	49	01110	207.808,00	62.342,40	31.171,20	31.171,20	145.463,60	13.339,23	12.885,77	13.427,22	10.041,77	12.674,28	11.003,98	11.542,21	11.241,26	11.575,67	12.672,16	11.534,58	13.522,47
15	001	4	51	01110	30.000,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	21.000,00	1.925,70	1.860,24	1.938,41	1.449,67	1.829,71	1.588,38	1.667,00	1.622,83	1.671,11	1.829,40	1.665,18	1.932,16
15	001	4	52	01110	239.000,00	71.700,00	35.850,00	35.850,00	167.300,00	15.341,45	14.819,92	15.442,65	11.549,04	14.576,69	12.655,68	13.280,45	12.928,57	13.213,18	14.573,24	13.263,92	15.552,19
15	002	3	30	01110	21.000,00	6.300,00	3.150,00	3.150,00	14.700,00	1.347,09	1.302,17	1.356,89	1.014,77	1.166,90	1.112,01	1.166,90	1.112,01	1.166,90	1.166,90	1.166,90	1.356,51
15	002	3	30	05100	30.500,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17
15	002	3	33	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
15	002	3	36	01110	3.000,00	900,00	450,00	450,00	2.100,00	192,57	186,02	195,84	144,97	182,97	158,86	166,70	162,28	167,11	182,94	166,52	195,22
15	002	3	36	05100	30.500,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17
15	002	3	39	01110	303.800,00	90.900,00	45.450,00	45.450,00	212.000,00	19.449,62	18.788,44	19.577,92	14.641,68	18.480,07	16.044,65	16.836,72	16.390,61	16.878,21	18.476,98	16.818,30	19.716,80
15	002	3	39	05100	30.500,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17
15	002	3	43	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
15	002	3	43	05100	282.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67
15	002	4	51	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
15	002	4	52	01110	112.000,00	33.600,00	16.800,00	16.800,00	78.400,00	7.189,30	6.944,90	7.236,72	5.412,10	6.830,92	5.930,70	6.223,48	6.038,58	6.238,81	6.829,77	6.216,66	7.288,06
15	002	4	52	05100	50.500,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17	2.104,17
15	003	3	30	01110	54.500,00	16.350,00	8.175,00	8.175,00	38.150,00	3.498,36	3.379,44	3.521,44	2.633,57	3.323,97	2.883,92	3.028,39	2.948,15	3.035,85	3.323,42	3.025,07	3.546,42
15	003	3	39	01110	84.500,00	25.350,00	12.675,00	12.675,00	59.150,00	5.420,07	5.239,68	5.459,85	4.082,24	5.153,68	4.474,50	4.695,29	4.570,98	4.706,96	5.152,82	4.690,25	5.498,58
15	004	3	30	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	65,07
15	004	3	36	01110	1.000,00	300,00	150,00	150,00	700,00	64,19	62,01	64,61	48,32	60,99	52,95	55,57	54,09	55,70	60,98	55,51	

FL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº:

Assunto:

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ -

Valor para o Exercício 2009: R\$ -

Órgão:	00	▼
Unidade Orçamentária:	000	▼
Funcional Programática:	00.000.00000 0000 0.000	▼
Classificação de Elemento da Despesa:	0.0.00.00	▼
Fonte:	00000	▼
Ficha:		▼
Número do Convênio :		▼
Dados Bancários	-	▼
Empenho:		▼

Cronograma de Desembolso:

janeiro	-
fevereiro	-
março	-
abril	-
maio	-
junho	-
julho	-
agosto	-
setembro	-
outubro	-
novembro	-
dezembro	-
Total	0,00

Declaramos em cumprimento a determinação do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e está de acordo com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e com o decreto onde normatiza a execução orçamentária de 2010.

Osasco, de de 2010

(nome)

Secretário de

ANEXO VI
Congelamento / Descongelo

ÓRGÃO:	
Unidade:	
CONGELAR	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
DESCONGELAR	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
JUSTIFICATIVA:	

Secretaria
DATA:

Nome
Secretário(a) de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Formulário de Fundos - ANEXO VII
FUNDO:

RECEITAS			
Orçamentárias	Orçado	Arrecado em 31/01/2010	Arrecadado Até o mês
Total	-	-	-
Correntes			
Aplicações Financeiras			
Caixa	31/12/2009	31/01/2010	28/02/2010
Saldo	-	-	-
Conta corrente	-	-	-
Banco 1			
Banco 2			
Aplicação Financeira	-	-	-
Banco 1			
Banco 2			

DESPESAS				
Orçamentárias	Autorizado	Empenhado em 31/01/2010	Empenhado até o mês	Liquidado até o mês
Total	-	-	-	-
Correntes				
Capital				
Restos a Pagar	Inscritos em 31/12/2009	Pago em 31/01/2010	Saldo a pagar em 2010	Saldo a pagar em 2010
Saldo			-	-

RESULTADO APURADO	Inicial	Até o Mês
Orçamentário	-	-
Financeiro	-	-

**ATOS DO
PREFEITO****Processo nº 23622/2009
AP Nº. 696/10**

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1- A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2- PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 06 de Janeiro de 2010.

AP Nº. 008/10

PROCESSO Nº.: 12157 / 2009

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGÓCIO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 21 de dezembro de 2009.

AP Nº. 009/10

PROCESSO Nº.: 22530 / 2009
INTERESSADO: Secretaria de Educação
ASSUNTO: Pagamento por indenização

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa ALPR Elevadores Ltda, denominada comercialmente de ELEVALIFT, haja vista a prestação dos serviços de manutenção corretiva de 02 (dois) elevadores do prédio da Secretaria de Educação, sito à Rua Eclísio Viviane, 126 – Osasco/SP.

I – À SF para pagamento;

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;
III – Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2009.

AP Nº. 010/10

PROCESSO Nº.: 3345 / 2008

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGÓCIO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 21 de dezembro de 2009.

AP Nº. 011/10

PROCESSO Nº.: 21355 / 2009
INTERESSADO: Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a celebração do convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército, pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura do respectivo termo.

I – À SAJ para elaboração do termo;

II - Publique-se.

Osasco, 18 de janeiro de 2010.

AP Nº. 012/10

PROCESSO Nº.: 181 / 2010
INTERESSADO: FSS
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato da servidora temporária indicada à fl.01, escolhida mediante seleção pública requerida pelo Fundo Social de Solidariedade, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se

ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 013/10

PROCESSO Nº.: 24503 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos dos servidores temporários indicados à fl.01, por mais seis meses a partir das datas de vencimento dos referidos contratos.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de janeiro de 2010.

AP Nº. 014/10

PROCESSO Nº.: 24504 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos dos servidores temporários indicados à fl.01/02, por mais 06 (seis) meses a partir das datas de vencimento dos referidos contratos, exceto para os servidores Gislene Donizete dos Santos (matrícula nº 137.860), Francineide Maria de M. Santos (matrícula nº 138.404), Roberto Gomes Dantas (matrícula nº 138.410) e Ângela Maria de Souza Camacho.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de janeiro de 2010.

AP Nº. 015/10

PROCESSO Nº.: 22233 / 2009
INTERESSADO: SC
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários

indicados à fl.01, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Cultura, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Manutenção Urbana e por mais 12 meses o contrato dos servidores ocupantes do cargo de Analista de gestão e planejamento e monitor.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 12 de janeiro de 2010.

AP Nº. 016/10

PROCESSO Nº.: 23729 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl.01/03, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, para os servidores ocupantes do cargo dos cargos de Agente de Proteção Social e Agente de Manutenção Urbana por mais 06 meses, e por mais 12 meses, os contratos dos servidores ocupantes dos cargos de monitor.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 017/10

PROCESSO Nº.: 183 / 2010

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato da servidora temporária indicada à fl.01, por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 018/10

PROCESSO Nº.: 22231 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO e CONVALIDO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fl.01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 019/10

PROCESSO Nº.: 182 / 2010

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado à fl.01, por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 020/10

PROCESSO Nº.: 480 / 2010
INTERESSADO: SEMA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados à fl.01, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 021/10

PROCESSO Nº.: 453 / 2010
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato da servidora temporária indicada à fl.01, escolhida mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 022/10

PROCESSO Nº.: 478 / 2010
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato da servidora temporária indicada à fl.01, escolhida mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Administração, por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 023/10

PROCESSO Nº.: 455 / 2010
INTERESSADO: SICA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fl.01/04, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, excetuando-se deste ato os contratos dos servidores matriculados sob os números 137.884 e 138.495.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 024/10

PROCESSO Nº.: 55 / 2010
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato da servidora temporária indicada à fl.01, escolhida mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 025/10

PROCESSO Nº.: 21314 / 2009
Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos das servidoras temporárias indicadas à fl.01, sendo por mais 06 (seis) meses o contrato da servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha e por mais 12 (doze) meses o contrato da servidora ocupante do cargo de Comprador II, ambos contados a partir da data de vencimento dos contratos.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 13 de janeiro de 2010.

AP Nº. 026/10

PROCESSO Nº.: 22830 / 2009
INTERESSADO: SESM
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário
Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fls.01/02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de motorista de funerária, coveiro, oficial de manutenção predial, agente de trânsito e agente de manutenção urbana, e por mais 12 meses o contrato dos servidores ocupantes dos cargos de agente funerário e motorista de transportes leves.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2010.

AP Nº. 027/10

PROCESSO Nº.: 22173 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fls.01, escolhidos mediante seleção pública requerida pelo Gabinete do Prefeito, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos Agente de manutenção urbana, e por mais 12 meses o contrato da servidora ocupante do cargo de Analista de Gestão e Planejamento.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 11 de janeiro de 2010.

AP Nº. 028/10

PROCESSO Nº.: 23349 / 2009
Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fls.01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Governo, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de Operador de Manutenção Predial, Agente de Manutenção Urbana e Auxiliar de Copa e Cozinha por mais 06 meses, e por mais 12 meses os contratos dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Gestão e Planejamento.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 029/10

PROCESSO Nº.: 21961 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, **CONVALIDO e AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl.02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Manutenção Urbana, Motorista de Transporte Leves e Jardineiro por mais 06 meses, e por mais 12 meses os contratos dos servidores ocupantes dos cargos de Almojarife.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 030/10

PROCESSO Nº.: 22978 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, **CONVALIDO e AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl.02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais

seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de Oficial de manutenção predial, Agente de manutenção urbana, Motorista de Funerária, Pintor, Agente de Trânsito e Ascensorista por mais 12 meses, os contratos dos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Telecomunicações.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 031/10

PROCESSO Nº.: 20839 / 2009

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, **CONVALIDO e AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado à fl.01, escolhido mediante seleção pública requerida pelo Gabinete do Prefeito, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2010.

AP Nº. 032/10

PROCESSO Nº.: 970 / 2010
INTERESSADO: CNA Escolas de Idiomas
ASSUNTO: Convênio

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a celebração do convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco e o CNA Escolas de Idiomas, pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura do respectivo termo.

I – À SAJ para elaboração do termo;
II – Publique-se.

Osasco, 21 de janeiro de 2010.

AP Nº. 033/10

PROCESSO Nº.: 1474 / 2009
INTERESSADO: SAPS
ASSUNTO: Indenização à

Associação Pestalozzi de Osasco, para o atendimento de pessoas com deficiência no município de Osasco – Remanejamento de Quotas

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, **AUTORIZO** a indenização, à Associação Pestalozzi de Osasco pelos serviços prestados referentes ao mês de dezembro de 2009, além do valor indenizatório já autorizado às fls. 177, pelos motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho da indenização;

II – Ao Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apuração do ocorrido.

Osasco, 20 de janeiro de 2010.

AP Nº. 034/10

PROCESSO Nº.: 1476 / 2009

INTERESSADO: SAPS

ASSUNTO: Indenização à Associação Pestalozzi de Osasco, para o atendimento de pessoas com deficiência no município de Osasco – Remanejamento de Quotas

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, **AUTORIZO** a indenização, à Associação Pestalozzi de Osasco pelos serviços prestados referentes ao mês de dezembro de 2009, além do valor indenizatório já autorizado às fls. 186, pelos motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho da indenização;

II – Ao Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apuração do ocorrido.

Osasco, 20 de janeiro de 2010.

AP Nº. 035/10

PROCESSO Nº.: 15156 / 2009

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, **NEGO** provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças, para ciência;

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2010.

AP Nº. 036/10

PROCESSO Nº.: 834 / 2010

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fls. 01/02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de ascensorista, motorista de funerária, coveiro, agente de trânsito e Agente de Manutenção Urbana; e por mais 12 meses o contrato dos servidores ocupantes dos cargos de agente funerário e operador de telecomunicações.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 21 de janeiro de 2010.

AP Nº. 037/10

PROCESSO Nº.: 22854 / 2009

INTERESSADO: SOT

ASSUNTO: Prorrogação de contrato
Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, **AUTORIZO e CONVALIDO:**

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transporte, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, exceto para aqueles servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Recursos Humanos, Coordenador de Campo, Carpinteiro e Agente de Campo, haja visto que foram contratados em julho de 2009 pelo período inicial de 12 meses.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 21 de janeiro de 2010.

AP Nº. 038/10

PROCESSO Nº.: 21730 / 2009
 INTERESSADO: SDTI
 ASSUNTO: Prorrogação de contrato
 Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO e CONVALIDO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, exceto o contrato da servidora matriculada sob o número 136.558.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 19 de janeiro de 2010.

AP Nº. 040/10

PROCESSO Nº.: 995 / 2010

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl.01, por mais 6 (seis) meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 21 de janeiro de 2010.

Processo nº 364/2010
Interessado: DSU/GCM
Assunto: Prorrogação de Contrato Temporário

AP Nº. 041/10

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1- A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado à fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pelo Departamento de Segurança Urbana – Guarda Civil Municipal,

por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2- PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 19 de Janeiro de 2010.

AP Nº. 042/10

PROCESSO Nº.: 22947 / 2009

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir face aos demais elementos que dos autos constam, DEFIRO o pedido de ressarcimento de danos formulado pela interessada.

Publique – se.

Osasco, 19 de janeiro de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS
29.01.2010

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 74- a pedido, SONIA MONTENEGRO, Matricula 127.771, do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 75- a pedido, FRANCISCA XAVIER DANTAS, Matricula 95.590, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 76- a pedido, HENRIQUE RIBEIRO NAZARENO, Matricula 90.769, do cargo de provimento efetivo de

Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 77- a pedido, VERA APARECIDA DE OLIVEIRA, Matricula 130.408, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Depto de Educação da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 78- a pedido, DANIELA CRISTINA AUGUSTO CAMPOS, Matricula 137.544, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 79- a pedido, LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS, Matricula 130.272, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 80- a pedido, SILVANIR DIAS, Matricula 130.655, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 81- a pedido, PETTER MAAHS DA SILVA, Matricula 96.835, do cargo de provimento efetivo de PEB II - Educação Física, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 62- a pedido, JOSIE PEREIRA FREITAS MICALI, Matricula 109.552, do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo, da Secretaria de Obras e

Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 63- a pedido, DENISE BELTRÃO DE OLIVEIRA, Matricula 133.967, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 64- a pedido, LUCIANA HELENA CISI, Matricula 128.416, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 65- a pedido, SONIA MARIA DO NASCIMENTO, Matricula 130.680, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 66- a pedido, SILVIA APARECIDA ROCHA, Matricula 95.869, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 67- a pedido, ROQUE DA SILVA ARAUJO, Matricula 92.550, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 84- GUILHERME FERREIRA BELTRAMIM, Matricula , do cargo em comissão de Supervisor de Manutenção Urbana, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 86- ALGEMIRA DE OLIVEIRA SOUZA, Matricula , do cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Depto de Serviços Clínicos da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 85- o (a) Senhor (a) HELOISE FERNANDES MENDONÇA, RG. 32.174.357 - X, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção Urbana, junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 87- o (a) Senhor (a) REGINA CÉLIA KANASHIRO DE SOUZA, RG. 15.222.789, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Depto de Serviços Clínicos, junto à Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 60- o (a) Senhor (a) RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA, Agente Disciplinar, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, durante o período de férias do senhor José Nabuco Galvão de Barros Filho, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 82- o (a) Senhor (a) SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante período de férias do senhor Claudio Sergio da Silva, junto à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 61- o (a) Senhor (a) ANTONIO MARCOS BARBETA, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Estanislau Dobbeck, junto à Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 83- o (a) Senhor (a) ANTONIO DIAS BARROSO, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante período de férias do senhor Waldyr Ribeiro Filho, junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMMISSIONAR:

PORTARIA 069- os servidores abaixo relacionados junto a 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2010:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
JANETE DE SOUZA
PATRICIA APARECIDA FLORES
RITA APARECIDA COSTA
PARAJARA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 070- os servidores abaixo relacionados junto a 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2010:

ALESSANDRA DE MORAES ALVES ARANTES
ELISANGELA DELFINO FERREIRA
LUIZ FERNANDO LOPES
ISABEL CRISTINA MOREIRA LOURENÇO
SÉRGIO RICARDO LIONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de

Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 071- os servidores abaixo relacionados junto ao JUIZO DA 276ª ZONA ELEITORAL, sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2010:

EDIAN APARECIDA RODRIGUES SANTIAGO
FERNANDO MOTA NOVAIS
KELEN REGIANE DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 072- o (a) Sr. (a) WILMA DE FÁTIMA ALVES, junto a (ao) Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Osasco, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de Dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 073- os servidores abaixo relacionados junto ao JUIZO DA 213ª ZONA ELEITORAL, sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2010:

MARIA LUCENIRA DO VALE ZANELATO
SONIA APARECIDA DA SILVA MATOS
LOURDES MANTOVANO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 088- os servidores abaixo relacionados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seus respectivos cargos, até 31 de Dezembro de 2010, lotados na Secretaria de Administração: MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS WILLIAM KENNEDY WILSON JORGINA SANCHES ERDEBROK CAMARA JAIR MACIEL FIDELIS Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 068- CONSTITUIR Comissão objetivando a realização de estudos para a revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, instituído pela Lei n.º 836 de 17 de Abril de 1969, composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Administração
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
JANETE KIR BIYKIAN
PANDJARDIAN

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO

SAMIRA MOREIRA CÉSAR
Pela Secretaria de Educação
PAULA CHRISTIEN FERREIRA DAVID

JOSÉ TOSTE BORGES
Pela Secretaria de Saúde
ANA LUIZA RODRIGUES
CASSIELE ARANTES DE MORAES CHAGAS

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

RAFAEL BONASSA FARIA

A Comissão será presidida pela senhora Cristiane Dutra Nascimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 1087 de 17 de Maio de 2007.

Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública
005/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 005/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Cardiologista Diarista, Médico Cardiologista Plantonista, Médico Clínico Geral Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Osasco, 29 de Janeiro de 2010.

PORTARIA INTERNA Nº. 03/2010

PAULO ROBERTO FIORILO, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR a senhora MÁRCIA FERNANDES CALDEIRA TCHILIAN para integrar a Comissão de Estágio Probatório (Constituída pela Portaria 05/05 de 08 de Setembro de 2005), como 1º Membro suplente, em substituição a senhora JANETE KIR BIYIKIAN PANDJARDIAN, que passa a integrar a comissão como 1º Membro titular, em substituição ao senhor José Aparecido dos Santos.

DESIGNAR a senhora MARIA CRISTINA SPEDALETI GOMES para integrar a referida comissão, como membro da Secretaria de Administração, em substituição a senhora Márcia Fernandes Caldeira Tchilian.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO FIORILO
- Secretário de Administração -

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 005 / 2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 005/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Médico Cardiologista Diarista, Médico Cardiologista Plantonista, Médico Clínico Geral Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário da 8:00 as 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
PAULO CESAR MARGARIDO PUCCI	99.473	4.793.387-2	01
PATRICIA RODRIGUES SOARES	99.347	10.061.545-9	02

Emprego: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
------	-----------	------	---------------

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
DOMINGOS DE MATOS CARDOSO	97.580	37.040.342-3	01
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA MOTA	99.498	2.335.936-5	02
CAICHI IWATA	99.159	4000411515-5	03
CAICHI IWATA	99.160	4000411515-5	04
JOÃO FIORI JUNIOR	98.935	4.796.767	05
JOÃO FIORI JUNIOR	98.936	4.796.767	06
PAULO ROBERTO CARNAVALI	97.709	953.970	07
PAULO ROBERTO CARNAVALI	99.469	953.970	08
PIER ANGELLO PIERUCCINI GARCIA	99.501	V 479.038 J	09
EDUARDO MARTINS ZINCONE	99.156	M-9106627	10
EDUARDO MARTINS ZINCONE	99.157	M-9106627	11

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
EDISON DE CARVALHO S. JUNIOR	98.933	15.572.409	01

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
EDISON DE CARVALHO S. JUNIOR	98.932	15.572.409	01
MAISA FUKAYAMA	99.496	28.186.094-4	02
SUELLEN BARRETO LIMA	99.191	4.019.486	03

Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
ALVARO SOLON GUERRA ARRUDA	99.489	53.137.452-X	01
ALVARO SOLON GUERRA ARRUDA	99.510	53.137.452-X	02
FLÁVIO ROBERTO SILVA ROCHA	99.163	28.303.947-4	03
ARISTEU TENÓRIO DA SILVA	99.470	0.000.000	04
ENEIDA MARIA PIRES DE ALMEIDA	99.461	7.754.163-7	05
JOSÉ ROBERTO SANTOS	99.471	3.818.238	06
DAN ZIMERMANN	99.168	4.946.684-7	07
ANTONIO AUGUSTO DE FARIA COSTA	99.459	2.944.864	08
ANTONIO AUGUSTO DE FARIA COSTA	99.460	2.944.864	09
ELIETE MARIA DE ANDRADE FREITAS	99.491	2.395.325	10
ELIETE MARIA DE ANDRADE FREITAS	99.492	2.395.325	11
JOANA MECA PEREIRA	99.509	6.090.800	12
MANOEL PEREIRA DE MELO	99.162	35.969.572-3	13
HERNAN CUEVAS CHAVEZ	99.472	36.985.647	14
HAROLDO N. MIRANDA DOS SANTOS	99.465	17.924.216	15
HAROLDO MEHLBERG	99.187	6.087.074	16
HAROLDO MEHLBERG	99.188	6.087.074	17
GUIDO MACEDÔNIO R. SALVATIERRA	99.170	Y 078.980-0	18
GUIDO MACEDÔNIO R. SALVATIERRA	99.475	Y 078.980-0	19
SERGIO DE QUEIROZ DA CRUZ	99.171	2.074.122	20
CARLOS ALBERTO AGARIE	99.165	9.965.889	21
MARIA DO PERPÉTUO S.BRAGA AMORAS	99.161	53.459.077-9	22
PEDRO RIOJI HIRANO	99.189	9.698.596	23
CHENG CHIANG CHIAN	99.166	23.551.468-8	24
SEVERO ALY RODRIGUES	99.502	37.261.737-2	25
SEVERO ALY RODRIGUES	99.503	37.261.737-2	26
EDUIÑO TEOBALDO RENCK JUNIOR	99.167	18.773.347-08	27
OSVALDO FONSECA SOUSA SANTOS	99.493	M5.709.191	28
OSVALDO FONSECA SOUSA SANTOS	99.494	M5.709.191	29
ADILSON PIMENTEL C. JUNIOR	98.274	22.586.656-0	30
PIER ANGELLO PIERUCCINI GARCIA	99.500	V 479.038 J	31
PIER ANGELLO PIERUCCINI GARCIA	99.504	V 479.038 J	32
RENATA BARBOSA O. FERNANDES	99.497	23.301.634-X	33
RENATA BARBOSA O. FERNANDES	99.499	23.301.634-X	34
VICENTE CANDIDO JUNIOR	99.169	M5.579.096	35
KELLEN DALLA B.OLIVEIRA PEREIRA	99.514	1.316.281	36
RODRIGO KIKUCHI	99.474	5.187.135-9	37
ARLEI SEBASTIÃO X. JUNIOR	99.178	M8.381.094	38
ARLEI SEBASTIÃO X. JUNIOR	99.179	M8.381.094	39
CAMILO LIMA VUOLO	98.277	30.775.214-8	40
CAMILO LIMA VUOLO	98.278	30.775.214-8	41
MARCELO VIANNA PAGLIA	99.482	26.519.645-0	42
MARCELO VIANNA PAGLIA	99.483	26.519.645-0	43
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA NETO	99.505	2.774.170	44
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA NETO	99.506	2.774.170	45
HELAINÉ AYAN ARRIFANO	99.462	2.857.504	46

GUSTAVO HENRIQUE M. CANEVARI	99.464	27.009.152-X	47
ANTONIO JOSE DA SILVA	99.177	29.385.458-0	48
LUCAS REGATIERI BARBIERI	99.181	24.570.269-9	49
BARBARA DAURO MARQUES	99.158	28.639.868-0	50
ANSELMO NUNES DUARTE JUNIOR	99.164	3.408.448	51
PABLO RASSI FLORÊNCIO	73.625	369.729-1	52
MAGNO SAUTTER F. ANDRADE JUNIOR	99.512	28.005.891-3	53
ALINE M. PEREIRA BERALDO	99.513	30.158.598-1	54
FERNANDO CESAR COSTA DOS SANTOS	99.484	4.584.678	55
FERNANDO CESAR COSTA DOS SANTOS	99.485	4.584.678	56
KELLY CHRISTINA SINATRA	99.508	28.294.567-2	57
ROBERTA DE MORAIS LUZ	99.190	MG8.498.521	58
ALYNE KOPCHAK ARCOVERDE	99.192	35.311.505-8	59
ALYNE KOPCHAK ARCOVERDE	99.476	35.311.505-8	60
OSCAR GIESE LAVERDY NETO	99.486	3.794.446	61
OSCAR GIESE LAVERDY NETO	99.487	3.794.446	62
CAROLINA GAMA KATO LOURENÇO	99.488	3.951.635-3	63
MARIA INES CLEMENTE PERESTRELO	99.467	24.282.594-1	64
MARIA INES CLEMENTE PERESTRELO	99.495	24.282.594-1	65

**Edital da 04ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 114/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGOS: ELETRICISTA
CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º**

**DATA: 01/02/2010 até 05/02/2010
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 29 de janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração*

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
EDITAL DE 43ª CONVOCAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de

Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado apto, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- > Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Registro definitivo no Conselho Regional de Classe, com jurisdição no estado de São Paulo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) - NÃO SERÃO ACEITOS REGISTROS PROVISÓRIOS E NEM PROTOCOLO DE REGISTRO;
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Documento de Escolaridade:
 - ENGENHEIRO CIVIL: Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior Completo em Engenharia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua da Saudade, nº 62, Centro – Osasco.

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 003/2007

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO: 14 E 15**

**EXAME MÉDICO : DIA 04/02/2010 ÀS 08:00 h
ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 04/02/2010 ÀS 09:00 h às 10:00 h**

*Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração*

**CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007
EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado apto, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- > Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- > Documento de Escolaridade: Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua da Saudade, nº 62, Centro – Osasco.

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 006/2007

CARGO: Vigia - Masculino

**CLASSIFICAÇÃO: 454 AO 463-
EXAME MÉDICO : DIA 22/02/2010 ÀS 08:00 h
- ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 22/02/2010 ÀS 09:00 h às 10:00 h**

**CLASSIFICAÇÃO: 464 AO 473-
EXAME MÉDICO : DIA 22/02/2010 ÀS 09:00 h
- ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 22/02/2010 ÀS 10:00 h às 11:00 h**

**CLASSIFICAÇÃO: 474 AO 483-
EXAME MÉDICO : DIA 22/02/2010 ÀS 10:00 h
- ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 22/02/2010 ÀS 11:00 h às 12:00 h**

**CLASSIFICAÇÃO: 484 AO 490-
EXAME MÉDICO : DIA 22/02/2010 ÀS 13:00 h
ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 22/02/2010 ÀS 14:00 h às 15:00 h**

CARGO: Vigia - Feminino

**CLASSIFICAÇÃO: 43 AO 45 -
EXAME MÉDICO : DIA 22/02/2010 ÀS 13:00 h
- ENTREGA DE DOCUMENTOS:
DIA 22/02/2010 ÀS 14:00 h às 15:00 h**

*Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração*

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 005/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO = MEDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º e 02º**

**EMPREGO = MEDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 11º**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 03º**

**EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 65º**

**DATA: 01/02/2010 ATÉ 05/02/2010
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS.**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame

médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7, do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2009
EDITAL DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 368º ao 380º

DATA : 03/02/2010
HORÁRIO : 09:00 às 17:00 hs

2. Local de realização da entrevista:
 Rua Virgínia Crivelari, nº 29 – 3º andar
 Coordenação de Enfermagem
 Osasco – Centro

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Retificação do Edital da 40ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 015/2009

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

...

DATA: 25/01/2009 até 29/01/2009
 HORÁRIO: 09:00 às 16:00 hs

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

..

DATA: 25/01/2010 até 29/01/2010
 HORÁRIO: 09:00 às 16:00 hs

Editais da 41ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 015/2009

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

EMPREGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA –
MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 955º ao 973º

EMPREGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA –
FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: 634º ao 639º

DATA: 01/02/2009 até 05/02/2009
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Editais da 17ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 18/2009

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO: DE 928 ATÉ 1227 - ATRIBUIÇÃO DE
AULAS : DIA 06/02/2010 ÀS 08:00 h

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
DEFICIÊNCIA MENTAL

CLASSIFICAÇÃO: DE 28 ATÉ 31 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS
: DIA 06/02/2010 ÀS 08:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Formação - Mini Auditório-SE, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP., munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG., para fazer a atribuição de aulas.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO Nº 020/2009
 EDITAL DA 04ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

**EMPREGO : TÉCNICO DE GESSO
 CLASSIFICAÇÃO: 16º**

**DATA : 03/02/2010
 HORÁRIO : 10:00 às 16:00 h**

2. Local de realização da entrevista:

Auditório do Hospital Municipal de Osasco
 Rua Pedro Fioretti, 29 - Administração- Sr.Norberto
 Osasco – Centro

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

**Edital da 09ª Convocação de Candidatos
 Processo Seletivo Nº 31/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
 Educação Artística**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 42 ATÉ 45 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS
 : DIA 06/02/2010 ÀS 08:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Formação - Mini Auditório-SE, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP., munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG., para fazer a atribuição de aulas.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

**Edital da 15ª Convocação de Candidatos
 Processo Seletivo Nº 034/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGOS: AUXILIAR DE COPA E COZINHA
 CLASSIFICAÇÃO: 108º**

**DATA : 01/02/2010 até 05/02/2010
 HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

**Edital da 11ª Convocação de Candidatos
 Processo Seletivo Nº 051/2009**

Fica convocado para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidade e condição abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO : OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÃO
 CLASSIFICAÇÃO: 32º**

**DATA : 01/02/2010 até 05/02/2010
 HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

**Edital da 05ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 61/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
Educação Física**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 08 ATÉ 29 - ATRIBUIÇÃO DE
AULAS : DIA 06/02/2010 ÀS 08:00 h**

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês

**CLASSIFICAÇÃO: DE 12 ATÉ 30 - ATRIBUIÇÃO DE
AULAS : DIA 06/02/2010 ÀS 08:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Formação - Mini Auditório-SE, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP., munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG., para fazer a atribuição de aulas.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 29 de janeiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração*

**PROCESSO SELETIVO Nº 067/2009
EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

**EMPREGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 432º ao 444º**

**DATA : 03/02/2010
HORÁRIO : 09:00 às 13:00 hs**

2. Local de realização da entrevista:
Auditório/Anfiteatro do Hospital Municipal de Osasco
Rua Pedro Fioretti, 48
Osasco – Centro - Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

*Osasco, 29 de Janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração*

**PROCESSO SELETIVO Nº 079/2009
EDITAL DA 06ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

**EMPREGO : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 09º**

**DATA : 02/02/2010
HORÁRIO : 10:00 às 16:00 h**

2. Local de realização da entrevista:
Rua Virgínia Crivelari, nº 29 – 2º andar
Coordenação de Saúde Bucal - Osasco – Centro

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 29 de Janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração*

**Edital da 8ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 091/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO = ENCANADOR
CLASSIFICAÇÃO= 09º
DATA: 01/02/2010 até 05/02/2010
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de janeiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

**Retificação do Edital da 03ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 114/2009**

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

...

DATA: 25/01/2009 até 29/01/2009
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 hs

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

...

DATA: 25/01/2010 até 29/01/2010
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 hs

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

**EMPREGO = MEDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

**EMPREGO = MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 05**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
REFERENCIA = 17-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

**EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
VAGAS = 02**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 03**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 08

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 08

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

VAGAS = 500

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- * Ensino Superior Completo em Medicina;
- * Especialização reconhecida na área;
- * Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 01 e 02/02/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

<p>3. LOCAL DE ATENDIMENTO:</p> <p>3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos. Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP</p> <p>4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :</p> <p>a) CURRÍCULO (original); b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original); c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original); d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original); e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples); f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).</p> <p>5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.</p> <p>5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.</p> <p>6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.</p> <p>7. DO PROCESSO SELETIVO:</p> <p>7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.</p> <p>7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa</p>	<p>Oficial do Município de Osasco - IOMO.</p> <p>7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.</p> <p>7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.</p> <p>8. DA CLASSIFICAÇÃO:</p> <p>8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:</p> <p>8.1.1. Para pontuação dos empregos:</p> <p>a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente - Valor unitário: 4,0. b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - Valor unitário: 3,0. c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - Valor unitário: 2,0. d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 1,0.</p> <p>8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.</p> <p>9. DO EMPATE:</p> <p>9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:</p> <p>a) Tiver maior tempo de graduação; b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e, c) For o mais idoso.</p> <p>9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.</p> <p>10. DA CONTRATAÇÃO:</p>	<p>10.1. Entrevista Técnica:</p> <p>10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.</p> <p>10.2. São requisitos:</p> <p>a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país); b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e, d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.</p> <p>10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.</p> <p>10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).</p> <p>10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.</p> <p>10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.</p> <p>10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.</p> <p>10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.</p> <p>10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória,</p>	<p>conforme discriminado a seguir.</p> <p>a) 02 (duas) fotos 2X2; b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples; d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) - cópia simples; e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais; g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples; h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples; i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples; j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original; k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original); l) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original; m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;</p> <p>11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</p> <p>11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.</p> <p>11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e</p>
--	--	---	---

desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como “candidatos não habilitados”, sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO FIORILO

Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/ 2010

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 309/07 e 1849/2008, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Motorista de Transporte Pesado
QUANTIDADE DE VAGAS = 10(dez)
JORNADA SEMANAL = 40 horas
SALÁRIO – R\$ 669,43

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Experiência na função
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH -
Categoria “D” ou “E”

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de documentos;

Segunda Etapa: Teste prático/Entrevista Técnica, de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Teste Prático/Entrevista Técnica: Quando convocados para contratação, será realizado teste prático, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as

especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 04 de Fevereiro de 2010, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

4.1 – Cópia Simples e original para conferência

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade;

c) Certificado de conclusão do(s) curso(s) citado(s) no capítulo IV, item 2, quando for o caso;

d) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho,

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D” ou “E”

4.2 – Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração assinada pelo empregador que comprove o tempo de experiência no cargo, com firma reconhecida, mencionando a data da admissão e a data de demissão. Quando o empregador for pessoa jurídica a declaração deve ser em papel timbrado.

b) Laudo Médico, no caso de

candidatos portadores de deficiência.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ser idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações

militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D” ou “E”

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de Janeiro de 2010.

Paulo Roberto Fiorilo

Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2010

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 309/07 e 1849/2008, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Motorista de Transporte Leve

QUANTIDADE DE VAGAS = 10 (dez)
JORNADA SEMANAL = 40 horas
SALÁRIO = R\$ 561,45

REQUISITOS NECESSÁRIOS
- Experiência na função
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “C”, “D” ou “E”

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 2 etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação dos documentos;

Segunda Etapa: Prova Prática/ Entrevista Técnica, de caráter eliminatório;

Primeira Etapa, Avaliação dos documentos: são apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

Segunda Etapa, Prova Prática/ Entrevista Técnica: À medida das necessidades da Prefeitura os candidatos serão convocados, dentro do período de vigência deste Processo Seletivo, para a prova prática de caráter eliminatório, sem direito a recurso.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a

ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 05 de Fevereiro de 2010, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
 Bela Vista - Osasco - SP

4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

4.1 – Cópia Simples e original para conferência

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade;

c) Certificado de conclusão do(s) curso(s) citado(s) no capítulo IV, item 2, quando for o caso;

d) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:

- da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho,

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH

4.2 – Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração assinada pelo empregador que comprove o tempo de experiência no cargo, com firma reconhecida, mencionando a data da admissão e a data de demissão. Quando o empregador for pessoa jurídica a declaração deve ser em papel timbrado.

b) Laudo Médico, no caso de candidatos portadores de deficiência.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão

classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído;
 b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 b) Ser idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias

úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será **d e s c l a s s i f i c a d o** automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "C", "D" ou "E"

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se

poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de Janeiro de 2010.
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMUNICADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ DCLC/2009.04.01

I – Informamos aos interessados na Dispensa de Licitação nº 006/DCLC/2009.04.01, que a mesma poderá ser anulada, considerando a manifestação da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento (fls. 43), qual seja, o produto a ser adquirido da empresa vencedora não atende às exigências da Administração.

II – Aguarde-se o decurso do lapso temporal de 05 (cinco) dias para o cumprimento do contraditório e da ampla defesa conforme disposto no artigo 5º LV da Constituição Federal e no artigo 49, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

III - Publique-se.

IV – Encaminhe-se os autos ao DNC para acompanhamento.

Osasco, 26 de janeiro de 2010.
CRISTINA RAFFA VOLPI
DIRETORA
DCLC

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE REABERTURA

LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2009** – Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADO A RUA NORMA ZEMELLA MOURA, Nº 10 – JD. CIPAVA – OSASCO/SP, COM CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, DE ESTRUTURA, DE HIDRAULICA E DE INCÊNDIO – VISITA TÉCNICA: Conforme Edital. GARANTIA da PROPOSTA: até o Dia 05 de março de 2010. REABERTURA Dia 09 de março de 2010, às 10 horas - O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado

e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço supra citado, das 8 às 16 horas, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Osasco, 28 de janeiro de 2010.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora DCLC
Presidente CPL1

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2009** do Tipo TÉCNICA E PREÇO – Objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OSASCO, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 29 de janeiro de 2010, às 11h00, face a impugnação interposta ao edital. Deliberação quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial.

Osasco, 28 de janeiro de 2010.

Extratos referente ao P.A. 26.517/07

Objeto : Serviços e Gerais de Manutenção, Adequação em Próprios Públicos Municipais - LOGIC

Contrato: 155/2009/ARP 012/2008 PROCESSO 20.792/09 de 12/01/10

Contratante: PMO / Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor R\$ 549.721,14

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO nº. 021711/2009
NOTA DE ENCOMENDA nº.
01129/09**

DL nº. 011. DCLC. 015.2009.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ: 03.668.066/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE HEADSET COM TECLADO.

ASSINATURA: 04/01/2010
VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO: 15 dias.

EXTRATOS DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1048/09 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.094/09

DATA: 29/01/2010

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPAMHIA ULTRAGÁZ S/A

OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR: R\$ 109.012,50 (Cento e nove mil e doze reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1193/09 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.093/09

DATA: 29/01/2010

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP

OBJETO: Aquisição de Descartáveis

VALOR: R\$ 15.480,00 (Quinze mil, e quatrocentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 003/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 441/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 100.100, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar

M u n i c i p a l .

Osasco, 27 de janeiro de 2010.
RAIMUNDO TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício

PORTARIA Nº 004/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 442/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 91.998, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 27 de janeiro de 2010.
RAIMUNDO TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares em exercício

EXTRATOS

Processo nº 16.096/2008; Contrato nº 002/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Pracafe Comercial Ltda – EPP; Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de 8 máquinas de bebidas quentes; Prazo: 12 (doze) meses.

Processo nº 07.748/2009; Contrato nº 100/2009; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda; Assunto: Manutenção corretiva de equipamentos hospitalares; Prazo: 3 (três) meses.

Processo nº 04.800/2009; Contrato nº 101/2009; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Truck – Center Ferreirense Comércio de Peças e Serviços Automotivos; Assunto: Aquisição de Manutenção mecânica dos veículos oficiais, tipo motocicletas da guarda civil municipal; Prazo: 3 (três) meses.
Processo nº 22.469/2009; Contrato nº 102/2009;

Contratante: Município de Osasco; Contratada: Companhia de Transporte de Osasco – CMTO; Assunto: Contratação da CMTO para estudos técnicos de embarque e desembarque de passageiros das linhas de ônibus no centro expandido de Osasco; Prazo: 15 (quinze) dias.

Processo nº 05.755/2009; Termo nº 005/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto de Tecnologia Social/ITS; Assunto: Aditamento ao contrato nº 074/2009; Prazo: 60 (sessenta) dias. Processo: 15.851/2008; Termo nº 195/2009-A; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Servitécnica Automoção Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 111/2008; Prazo: 12 (doze) meses.

Processo: 19.149/2009; Termo nº 212/2009; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 036/2009.

Processo: 17.887/2005; Termo nº 215/2009; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Adalberto Trevizian e Victor Augusto Moraes; Assunto: Aditamento de locação predial nº 006/2006; Prazo: 15 (quinze) dias.

Processo: 20.431/2009; Convênio: 084/2009; Conveniente: Município de Osasco; Conveniada: ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista; Assunto: Projeto de equipamentos do centro de desenvolvimento esportivo; Prazo: 3 (três) meses.

Atenciosamente,
RENATA MENDES MOTTA
Divisão Consultiva e do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

- COMUNICADO -

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO – SDTI informa que, a partir de 25/01/10 e até 31/03/10, o PORTAL DO TRABALHADOR cadastrará pessoas e/ou grupos de Geração de Trabalho e Renda, interessados em receber

orientação técnica para seu negócio, do Programa Osasco Solidária, pela Incubadora de Empreendimentos Populares e Solidários.

A assessoria técnica a ser oferecida pela Incubadora Pública de Economia Solidária consistirá no fomento do processo de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos modelos sócio-produtivos populares, coletivos e autogestionários, com a qualificação dos trabalhadores para a gestão de seus negócios e acesso a tecnologias atuais.

O CADASTRAMENTO será realizado das 9h00 às 16h00, nos seguintes locais:

- PORTAL DO TRABALHADOR : RUA FIORINO BELTRAMO, 300 – CENTRO;
- PORTAL DO TRABALHADOR : RUA JOÃO DE ANDRADE, 1778, JD. SANTO ANTONIO;
- CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA: RUA DIMITRI SENSAUD DE LAVOUD, 70 VILA CAMPESINA.

Informações pelo telefone 3683-8950.

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria nº 01/10

O Secretário de Governo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.475, de 07 de maio de 1.999,

RESOLVE:

Convocar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência (gestão 2009/2011) para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar dia 08 de fevereiro de 2.010, as 14:00 horas, no auditório da SAPS, localizado na Rua da Saudade nº 180, Bela Vista - Osasco, SP, para deliberar sobre:

- 1 - Eleição da MESA DIRETORA, em consonância com o Regimento Interno;
- 2 – Indicação dos grupos e trabalho e;
- 3 – Calendário de reuniões.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 25 de janeiro de 2.010
Antonio Jorge Lapas
Secretário de Governo

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: OSASCO PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	112.667.277,42	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	29.768.834,44
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	14.337.428,28	12.361 - Ensino Fundamental	76.661.986,24
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	188.535.241,00	12.365 - Educação Infantil	26.313.083,99
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.706.699,73	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	27.047.730,67	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	2.966.406,90	(=) Total da Despesa do Ensino	132.743.916,67
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	24.527.709,29
Fundo de Participação dos Municípios	34.510.616,51	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	953,20	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.892.389,08	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	108.216.207,38
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	241.726.314,08	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	133.545.565,20
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	61.252.185,88	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.778.647,10	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	65.638.347,43
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	700.421.889,85	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	176.123.425,15
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	25.051.442,63	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,15%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	692.855,22	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	98,27%
Recursos recebidos do FUNDEB	135.950.398,93	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	62,17%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.273.552,83		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	164.966.249,61		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	865.390.139,46	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	106.601.939,70

Maria José Favarão
Secretário(a) da Educação

Emídio Pereira de Souza
Prefeito(a) Municipal

Lucineide Aparecida de Lira
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE OSASCO
6º. BIMESTRE DE 2009

Modelo 1

Valores expressos em R\$

RECEITAS Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.122.558.225,00	1.122.558.225,00	187.093.037,51	202.710.645,09	1.122.558.225,05	1.106.785.982,36	15.772.242,64
Tributárias	333.856.385,00	333.856.385,00	55.642.730,84	52.968.970,45	333.856.385,03	349.587.671,49	-15.731.286,49
Impostos	312.466.144,00	312.466.144,00	52.077.690,67	50.080.899,89	312.466.144,02	329.246.646,43	-16.780.502,43
IPTU	118.000.000,00	118.000.000,00	19.666.666,67	27.108.298,80	118.000.000,02	112.667.277,42	5.332.722,58
ISSQN	168.060.069,00	168.060.069,00	28.010.011,50	32.625.174,06	168.060.069,00	188.535.241,00	-20.475.172,00
ITBI	14.115.080,00	14.115.080,00	2.352.513,33	2.514.400,21	14.115.079,98	14.337.428,28	-222.348,28
IRRF	12.290.995,00	12.290.995,00	2.048.499,17	3.479.774,41	12.290.995,02	13.706.699,73	-1.415.704,73
Taxas	21.390.241,00	21.390.241,00	3.565.040,17	2.888.070,56	21.390.241,02	20.341.025,06	1.049.215,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	27.610.365,00	27.610.365,00	4.601.727,50	6.788.257,24	27.610.365,00	32.717.460,31	-5.107.095,31
Patrimoniais	9.226.255,00	9.226.255,00	1.537.709,17	18.190.936,74	9.226.255,02	38.571.189,09	-29.344.934,09
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	27.380.317,00	27.380.317,00	4.563.386,17	14.378.697,14	27.380.317,02	18.377.177,61	9.003.139,39
Transferências Correntes	677.631.911,00	677.631.911,00	112.938.651,83	123.830.051,00	677.631.910,98	682.225.018,45	-4.593.107,45
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(66.850.065,00)	(66.850.065,00)	(11.141.677,50)	(11.694.339,21)	(66.850.065,00)	(67.907.217,77)	-1.057.152,77
Outras Receitas Correntes	113.703.057,00	113.703.057,00	18.950.509,50	-1.751.928,27	113.703.057,00	53.214.683,18	60.488.373,82
Receitas de Capital (B)	124.578.463,00	124.578.463,00	20.763.077,17	35.492.871,10	124.578.463,02	86.177.458,14	38.401.004,86
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	1.000,02	0,00	1.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	120.874.463,00	120.874.463,00	20.145.743,83	35.152.672,94	120.874.462,98	84.190.636,46	36.683.826,54
Outras Receitas de Capital	3.703.000,00	3.703.000,00	617.166,67	340.198,16	3.703.000,02	1.986.821,68	1.716.178,32
RECEITA TOTAL (A+B)	1.247.136.688,00	1.247.136.688,00	207.856.114,68	238.203.516,19	1.247.136.688,07	1.192.963.440,50	54.173.247,50
DESPESAS	Dotação Anual	6º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	950.558.624,00	1.003.718.115,24	151.259.172,68	205.705.600,73	935.351.765,74	903.988.020,82	68.366.349,50
Pessoal/Encargos Sociais	483.317.232,00	487.042.356,02	90.099.811,35	100.905.312,31	458.517.612,25	458.158.588,55	28.524.743,77
Juros/Encargos da Dívida Interna	16.010.756,00	11.660.756,00	1.813.318,51	1.813.318,51	11.492.284,66	11.403.787,21	168.471,34
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	451.230.636,00	505.015.003,22	59.346.042,82	102.986.969,91	465.341.868,83	434.425.645,06	39.673.134,39
Despesas de Capital (D)	228.727.999,00	278.798.840,37	16.847.405,73	38.364.352,90	184.339.490,82	134.562.296,61	94.459.349,25
Investimentos	207.332.765,00	252.206.596,07	12.465.213,38	33.982.160,55	158.089.068,39	108.311.874,18	94.117.527,68
Inversões Financeiras	199.990,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida	21.195.244,00	26.542.244,00	4.382.192,35	4.382.192,35	26.200.422,43	26.200.422,43	341.821,57
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	21.195.244,00	26.542.244,00	4.382.192,35	4.382.192,35	26.200.422,43	26.200.422,43	341.821,57
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.000.000,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.179.286.623,00	1.282.516.955,31	168.106.578,41	244.069.953,63	1.119.691.256,56	1.038.550.317,43	162.825.698,75
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	67.850.065,00	-35.380.267,31	70.096.937,78	-5.866.437,44	73.272.183,94	154.413.123,07	

Emídio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A.de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE OSASCO
6º. BIMESTRE DE 2009

Modelo 1.1

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	217.925.465,46	1.102.215.396,72	158.118.453,96	1.036.948.737,76	227.584.817,57	956.039.338,89	65.266.658,96	5,47%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.278.050,73	90.748.043,78	9.988.124,45	82.742.518,80	16.485.136,06	82.510.978,54	8.005.524,98	0,67%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA							0,00	0,00%
DO MUNIC. DE OSASCO - IPMO	17.592.370,71	74.191.152,13	13.158.464,61	65.106.337,23	13.158.464,61	65.106.337,23	9.084.814,90	0,76%
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNO- LÓGICO DE OSASCO - FITO	2.685.680,02	16.556.891,65	-3.170.340,16	17.636.181,57	3.326.671,45	17.404.641,31	-1.079.289,92	-0,09%
TOTAIS:	238.203.516,19	1.192.963.440,50	168.106.578,41	1.119.691.256,56	244.069.953,63	1.038.550.317,43	73.272.183,94	6,14%

*Prefeitura e Câmara

Emídio Pereira de Souza
 Prefeito

Lucineide A.de Lira
 CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
 Coordenadora de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE OSASCO
6º BIMESTRE DE 2009

Modelo 2

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
01	0	LEGISLATIVA	30.571.168,00	30.571.168,00	5.006.016,55	6.199.473,12	27.069.090,64	26.981.065,05	3.502.077,36
01	31	Ação Legislativa	30.571.168,00	30.571.168,00	5.006.016,55	6.199.473,12	27.069.090,64	26.981.065,05	3.502.077,36
2	0	JUDICIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	122	Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0	ADMINISTRAÇÃO	283.891.495,00	322.248.931,80	51.302.523,31	69.158.411,23	310.417.732,93	291.452.820,96	11.831.198,87
04	122	Administração Geral	228.486.507,00	251.529.418,93	41.883.367,76	53.880.210,91	241.690.198,14	229.927.420,36	9.839.220,79
04	126	Tecnologia da Informação	11.356.200,00	9.700.642,69	52.600,00	2.536.696,14	9.609.836,06	9.579.236,06	90.806,63
04	128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	131	Comunicação Social	1.900.000,00	2.089.923,43	215.121,00	245.023,00	2.086.594,33	1.954.709,73	3.329,10
04	301	Atenção Básica	9.339.861,00	20.357.315,35	1.469.330,52	6.243.355,61	19.660.930,52	18.675.569,70	696.384,83
04	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.663.111,00	35.854.973,20	6.506.874,94	5.622.119,60	35.237.776,31	29.891.770,56	617.196,89
04	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.135.816,00	2.716.658,20	1.175.229,09	631.005,97	2.132.397,57	1.424.114,55	584.260,63
06	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.958.000,00	6.502.021,17	196.867,09	340.453,83	2.502.234,22	2.492.985,07	3.999.786,95
06	181	Policimento	3.958.000,00	6.502.021,17	196.867,09	340.453,83	2.502.234,22	2.492.985,07	3.999.786,95
08	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.819.537,00	11.032.566,37	703.823,52	1.937.949,42	8.795.030,64	7.735.136,99	2.257.533,73
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.516.978,00	1.376.978,04	16.000,00	112.583,58	596.500,04	376.776,71	780.478,00
08	244	Assistência Comunitária	9.612.155,00	9.238.659,45	675.826,17	1.718.158,57	7.784.674,37	7.001.304,57	1.453.985,08
08	128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00	5.266,32	-0,35	-0,35	5.266,17	5.266,17	0,35
08	605	Abastecimento	540.404,00	431.662,36	11.999,70	107.207,62	408.590,06	351.789,48	23.072,30
09	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.625.604,00	76.625.604,00	13.158.464,61	13.158.464,61	65.106.337,23	65.106.337,23	11.519.266,77
09	272	Previdência do Regime Estatutário	76.625.604,00	76.625.604,00	13.158.464,61	13.158.464,61	65.106.337,23	65.106.337,23	11.519.266,77
10	0	SAÚDE	228.479.893,00	221.531.547,12	38.006.771,12	42.239.574,70	217.883.680,78	214.664.235,67	3.647.866,34
10	301	Atenção Básica	8.363.893,00	7.308.206,21	786.370,67	2.053.297,19	6.771.004,43	5.741.265,46	537.201,78
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.044.000,00	26.287.161,05	1.077.253,97	1.533.273,79	24.553.186,67	22.645.277,49	1.733.974,38
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	662.185,00	1.903.618,31	501.876,48	501.721,70	1.067.007,13	785.210,17	836.611,18
10	122	Administração Geral	193.409.815,00	186.032.561,55	35.641.270,00	38.151.282,02	185.492.482,55	185.492.482,55	540.079,00
11	0	TRABALHO	12.340.327,00	14.347.631,79	254.543,28	1.473.694,70	9.161.133,96	7.817.928,73	5.186.497,83
11	334	Fomento ao Trabalho	12.340.327,00	14.347.631,79	254.543,28	1.473.694,70	9.161.133,96	7.817.928,73	5.186.497,83
12	0	EDUCAÇÃO	298.925.873,00	340.427.323,16	40.758.020,00	77.875.873,66	314.727.849,74	297.199.026,29	25.699.473,42
12	122	Administração Geral - PMO/FTTO	25.041.000,00	29.768.834,44	6.502.382,27	10.418.248,15	29.768.834,44	29.766.899,14	0,00
12	361	Ensino Fundamental - PMO/FTTO	180.191.579,00	212.540.587,75	23.007.486,86	48.235.268,06	197.414.964,17	181.218.649,53	15.125.623,58
12	362	Ensino Médio - FTTO	7.234.065,00	7.321.394,33	-91.565,58	1.098.988,22	5.709.263,79	5.700.167,35	1.612.130,54
12	364	Ensino Superior - FTTO	6.730.644,00	4.863.299,41	-123.892,26	664.133,82	3.549.938,56	3.534.169,89	1.313.360,85
12	365	Educação Infantil	76.496.526,00	82.766.438,81	11.264.236,18	16.980.817,09	76.001.899,06	74.697.837,74	6.764.539,75
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.245.000,00	1.262.886,42	171.714,64	198.740,47	830.198,48	829.518,48	432.687,94

12	392	Difusão Cultural	1.987.050,00	1.903.882,00	27.655,89	279.677,85	1.482.751,24	1.451.784,16	451.130,76
13	0	CULTURA	1.253.000,00	677.530,00	19.987,50	23.500,00	394.017,50	301.030,00	283.512,50
13	391	Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural - PMO	1.241.000,00	677.530,00	19.987,50	23.500,00	394.017,50	301.030,00	283.512,50
15	0	URBANISMO	35.154.374,00	38.733.748,24	5.167.333,53	5.724.794,69	25.342.059,93	23.552.021,44	13.391.688,31
15	451	Infra-Estrutura Urbana	26.883.064,00	26.498.633,83	1.642.907,40	2.386.372,81	14.045.018,20	12.852.706,65	12.453.615,63
15	452	Serviços Urbanos	462.000,00	500.035,85	0,00	103.722,00	500.035,85	498.371,85	0,00
15	127	Ordenamento Territorial	729.560,00	417.171,26	179.681,27	61.038,04	401.952,53	226.254,92	15.218,73
15	482	Habituação Urbana	7.014.350,00	11.317.907,30	3.344.744,86	3.173.661,84	10.395.053,35	9.974.688,02	922.853,95
15	543	Recuperação de Áreas Degradadas	65.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	HABITAÇÃO	111.205.524,00	112.716.256,53	3.243.325,00	15.133.318,51	73.114.814,75	43.487.750,32	39.601.441,78
16	482	Habituação Urbana	111.205.524,00	112.716.256,53	3.243.325,00	15.133.318,51	73.114.814,75	43.487.750,32	39.601.441,78
17	0	SANEAMENTO	283.000,00	216.073,00	0,00	76.270,15	216.073,00	153.670,15	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	283.000,00	216.073,00	0,00	76.270,15	216.073,00	153.670,15	0,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	590.100,00	418.921,91	-2,00	34.332,26	112.883,91	112.883,91	306.038,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	590.100,00	418.921,91	-2,00	34.332,26	112.883,91	112.883,91	306.038,00
19	0	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	723.321,00	744.470,04	25.908,74	120.054,40	611.529,04	585.620,30	132.941,00
19	573	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	723.321,00	744.470,04	25.908,74	120.054,40	611.529,04	585.620,30	132.941,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	691	Promoção Comercial	20.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	TRANSPORTE	3.851.503,00	25.171.335,46	2.132.188,42	2.438.565,48	22.023.901,46	15.286.383,90	3.147.434,00
26	782	Transporte Rodoviário	3.851.503,00	25.171.335,46	2.132.188,42	2.438.565,48	22.023.901,46	15.286.383,90	3.147.434,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.383.601,00	2.331.826,72	357.572,69	361.989,82	2.270.972,98	1.775.336,61	60.853,74
27	811	Desporto de Rendimento	1.210.000,00	1.025.279,58	30.235,20	77.156,40	964.526,84	934.291,64	60.752,74
27	812	Desporto Comunitário	1.173.601,00	1.306.547,14	327.337,49	284.833,42	1.306.446,14	841.044,97	101,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	77.200.000,00	78.200.000,00	7.773.233,05	7.773.233,05	39.941.913,85	39.846.084,81	38.258.086,15
28	846	Outros Encargos Especiais	77.200.000,00	78.200.000,00	7.773.233,05	7.773.233,05	39.941.913,85	39.846.084,81	38.258.086,15
		TOTAL	1.179.286.623,00	1.282.516.955,31	168.106.578,41	244.069.953,63	1.119.691.256,56	1.038.550.317,43	162.825.698,75

Erímio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A.de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

6º BIMESTRE DE 2009

Modelo 3

RECEITAS CORRENTES	<i>Valores expressos em R\$</i>														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF. DEZEMBRO	TOTAL	Atualização Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.211.106,85	100.635.320,06	97.123.401,94	68.322.015,04	74.916.900,77	76.561.209,49	80.268.166,67	79.281.922,89	81.980.899,88	82.304.400,94	81.858.478,59	100.574.115,77	1.016.037.938,58	994.753.195,14	1.028.847.621,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.154.434,20	6.336.145,83	6.965.655,93	6.555.700,49	7.582.822,22	6.702.890,96	7.405.429,21	7.424.159,41	7.221.595,54	8.121.015,01	10.031.994,43	10.246.294,55	90.348.043,78	84.427.408,27	63.567.363,00
Autarquias	4.339.397,66	4.804.011,68	5.478.818,01	5.295.642,96	6.293.731,17	5.481.382,56	6.112.950,67	6.024.687,19	5.880.772,62	6.887.386,90	8.777.162,41	8.815.208,30	74.191.152,13	67.857.929,72	34.103.404,00
Fundações Públicas	1.815.036,54	1.532.132,15	1.486.837,92	1.260.057,53	1.289.091,05	1.221.508,40	1.292.478,54	1.399.472,22	1.340.820,92	1.233.628,11	1.254.742,02	1.431.086,25	16.536.891,65	16.569.478,55	29.463.959,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	98.365.541,05	106.971.463,89	104.089.057,87	74.877.715,53	82.499.722,99	83.364.100,45	87.673.595,88	86.706.081,99	89.202.493,42	90.428.415,95	91.890.383,02	110.820.410,32	1.106.385.982,36	1.079.180.603,41	1.092.414.984,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Inde Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	1.521.329,07	1.363.624,39	1.479.962,75	1.495.738,39	1.508.199,40	1.697.863,55	1.647.192,58	1.613.224,68	1.635.382,39	1.615.840,22	1.645.176,60	1.578.176,33	18.801.710,35	18.224.558,24	0,00
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	8.178.918,75	6.305.943,71	7.141.333,74	4.244.729,82	4.840.882,61	5.511.438,93	4.439.447,36	4.845.091,00	5.516.448,83	5.188.643,81	5.251.524,95	6.442.841,26	67.907.217,77	65.536.680,09	66.850.065,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.700.247,82	7.669.568,10	8.621.296,49	5.740.468,21	6.349.082,01	7.209.302,48	6.086.639,94	6.458.315,68	7.151.831,22	6.804.484,03	6.896.701,55	8.020.990,59	86.708.928,12	83.761.238,33	66.850.065,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.665.293,23	99.301.895,79	95.467.761,38	69.137.247,32	76.150.640,98	76.054.797,97	81.586.955,94	80.247.766,31	82.050.662,20	83.620.931,92	84.993.681,47	102.799.419,73	1.020.077.054,24	995.419.365,08	1.025.564.919,00

Emílio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A. de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

6º BIMESTRE DE 2009

Modelo 4

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	32.521.200,00	32.521.200,00	10.698.750,36	44.206.097,44	-11.684.897,44
Contribuições dos Servidores Ativos	17.209.770,00	17.209.770,00	5.037.141,44	22.665.492,02	-5.455.722,02
Contribuições dos Servidores Inativos	1.228.500,00	1.228.500,00	182.592,69	758.342,22	470.157,78
Contribuições dos Pensionistas	72.000,00	72.000,00	20.444,19	79.731,31	-7.731,31
Receitas Patrimoniais	1.050.000,00	1.050.000,00	1.402.172,67	6.376.151,67	-5.326.151,67
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras	14.543.134,00	14.543.134,00	251.269,36	105.337,47	14.437.796,53
Total	66.625.604,00	66.625.604,00	17.592.370,71	74.191.152,13	

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	44.000.000,00	44.000.000,00	8.673.585,40	42.068.959,55	8.673.585,40	42.068.959,55	1.931.040,45
Pensionistas	10.500.000,00	10.900.000,00	2.242.315,47	10.740.500,23	2.242.315,47	10.740.500,23	159.499,77
Outros Benefícios	12.105.000,00	11.699.500,00	1.475.599,51	8.862.630,08	1.475.599,51	8.862.630,08	2.836.869,92
Outras Despesas	10.020.604,00	10.026.104,00	766.964,23	3.434.247,37	766.964,23	3.434.247,37	6.591.856,63
Total	76.625.604,00	76.625.604,00	13.158.464,61	65.106.337,23	13.158.464,61	65.106.337,23	11.519.266,77

III - RESULTADO	-10.000.000,00	-10.000.000,00	4.433.906,10	9.084.814,90	4.433.906,10	9.084.814,90	
-----------------	----------------	----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	90.221.514,04		Despesas	72.589.587,48
Orçamentárias	74.191.152,13		Orçamentárias pagas	64.892.675,24
Extra-orçamentárias	16.030.361,91		Extra-orçamentárias	7.483.250,25
			Inscrição Restos a pagar*	213.661,99
Saldo do exercício anterior	22.004.548,96		Saldo Atual	39.636.475,52
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	15.179,00		Bancos Conta Movimento	5.549,79
Aplicações Financeiras	21.989.369,96		Aplicações Financeiras	39.630.925,73
Total Geral	112.226.063,00			112.226.063,00

* Relativo ao último bimestre

Dados fornecidos pelo IPMO

Emídio Pereira de Souza
PrefeitoLucineide A. de Lira
CRC 166505/O-0Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
6º BIMESTRE DE 2009

Modelo 5

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exercício
Receitas Correntes	1.122.558.225,00	187.093.037,51	1.122.558.225,05	202.710.645,09	1.106.785.982,36	0,00
Receitas de Capital	124.578.463,00	20.763.077,17	124.578.463,02	35.492.871,10	86.177.458,14	0,00
Subtotal:	1.247.136.688,00	207.856.114,68	1.247.136.688,07	238.203.516,19	1.192.963.440,50	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	7.983.324,00	1.330.554,00	7.983.324,00	16.702.021,24	31.750.327,74	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	1.000,00	166,67	1.000,02	0,00	0,00	0,00
Subtotal	7.984.324,00	1.330.720,67	7.984.324,02	16.702.021,24	31.750.327,74	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.239.152.364,00	206.525.394,01	1.239.152.364,05	221.501.494,95	1.161.213.112,76	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Exerc. Ant.
Despesas Correntes	1.003.718.115,24	167.286.352,54	1.003.718.115,24	205.705.600,73	903.988.020,82	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	11.660.756,00	1.943.459,33	11.660.756,00	1.813.318,51	11.403.787,21	0,00
Subtotal	992.057.359,24	165.342.893,21	992.057.359,24	203.892.282,22	892.584.233,61	0,00
Despesas de Capital	278.798.840,07	46.466.473,35	278.798.840,07	38.364.352,90	134.562.296,61	0,00
(-) Deduções	26.542.244,00	4.423.707,33	26.542.244,00	4.382.192,35	26.200.422,43	0,00
Amortização de Dívida	26.542.244,00	4.423.707,33	26.542.244,00	4.382.192,35	26.200.422,43	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	252.256.596,07	42.042.766,01	252.256.596,07	33.982.160,55	108.361.874,18	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.244.313.955,31	207.385.659,22	1.244.313.955,31	237.874.442,77	1.000.946.107,79	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-5.161.591,31	-860.265,20	-5.161.591,26	-16.372.947,82	160.267.004,97	0,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.024.427.747,69	989.694.898,02	1.089.483.235,17		
II. Deduções: (*)	189.102.613,91	240.729.962,30	228.453.088,22		
Ativo Disponível	239.663.225,51	265.617.578,68	273.577.897,43		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	50.560.611,60	24.887.616,38	45.124.809,21		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	835.325.133,78	748.964.935,72	861.030.146,95		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	2.205.584,45	2.169.825,69	2.199.932,83		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	833.119.549,33	746.795.110,03	858.830.214,12	112.035.104,09	25.710.664,79

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Emídio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A. de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

6º BIMESTRE DE 2009

Modelo 6

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Cancelamentos		Baixas		Pagamentos Até o Bimestre	Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	228.200.649,03	38.977.446,87	81.052.913,54	28.875.888,79	32.255.931,54	1.233.085,81	98.123.861,26	217.851.216,64	273.577.897,43	273.577.897,43
PREFEITURA	191.049.382,05	37.485.865,92	80.821.373,28	1.170.951,52	4.550.994,27	803.235,94	95.796.758,08	208.987.900,38	233.552.963,05	233.552.963,05
Órgãos/Entidades	37.151.266,98	1.491.580,95	231.540,26	27.704.937,27	27.704.937,27	429.849,87	2.327.103,18	8.842.347,74	40.024.934,38	40.024.934,38
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE OSASCO-IPMO	5.022.252,28	213.661,99	0,00	0,00	0,00	391.994,01	484.717,79	4.751.196,48	39.636.475,52	39.636.475,52
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO-FITO	32.129.014,70	1.277.918,96	231.540,26	27.704.937,27	27.704.937,27	37.855,86	1.842.385,39	4.091.151,26	388.458,86	388.458,86
TOTAL:	228.200.649,03	38.977.446,87	81.052.913,54	28.875.888,79	32.255.931,54	1.233.085,81	98.123.861,26	217.851.216,64	273.577.897,43	273.577.897,43

Emídio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A. de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

Modelo 7

ANO DE 2009

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Líquidas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal de Osasco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Emídio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A.de Lira
CRC 166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, § 1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE OSASCO
FUNDO/ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANO DE 2009

Modelo 8

Ano	Receitas	Despesas	Resultado
2009	58.281.135,93	49.250.893,25	9.030.242,68
2010	60.634.719,40	64.594.013,33	(3.959.293,93)
2011	61.023.306,10	64.588.495,27	(3.565.189,17)
2012	61.401.531,75	64.561.501,16	(3.159.969,41)
2013	61.991.271,37	66.299.614,15	(4.308.342,78)
2014	63.193.216,72	73.078.630,64	(9.885.413,92)
2015	64.629.507,19	81.820.284,90	(17.190.777,71)
2016	65.387.624,34	85.104.996,40	(19.717.372,06)
2017	66.188.618,90	88.824.225,54	(22.635.606,64)
2018	66.935.855,88	92.264.533,44	(25.328.677,56)
2019	67.585.128,26	94.926.759,38	(27.341.631,12)
2020	68.289.529,44	98.159.023,17	(29.869.493,73)
2021	69.450.700,22	105.242.298,89	(35.791.598,67)
2022	71.086.533,38	116.327.340,19	(45.240.806,81)
2023	72.097.383,79	122.378.659,56	(50.281.275,77)
2024	74.239.268,63	137.823.515,77	(63.584.247,14)
2025	75.618.536,06	147.131.237,47	(71.512.701,41)
2026	76.324.067,16	150.812.531,59	(74.488.464,43)
2027	76.955.930,37	153.935.639,66	(76.979.709,29)
2028	77.634.561,50	157.577.169,24	(79.942.607,74)
2029	78.558.342,01	162.849.835,76	(84.291.493,75)
2030	80.258.966,17	172.588.129,24	(92.329.163,07)
2031	80.612.638,21	176.412.850,71	(95.800.212,50)
2032	81.050.114,03	178.735.102,30	(97.684.988,27)
2033	81.698.701,63	181.940.439,99	(100.241.738,36)
2034	82.507.215,25	186.362.890,04	(103.855.674,79)
2035	83.372.958,81	191.680.535,52	(108.307.576,71)
2036	83.761.959,64	194.444.470,49	(110.682.510,85)
2037	83.983.977,04	195.423.349,47	(111.439.372,43)
2038	84.283.206,49	196.526.443,04	(112.243.236,55)
2039	84.475.164,97	197.060.824,19	(112.585.659,22)
2040	84.609.830,52	197.064.503,09	(112.454.672,57)
2041	85.420.074,49	200.973.525,49	(115.553.451,00)
2042	85.757.901,10	203.507.212,80	(117.749.311,70)
2043	85.931.516,44	204.808.282,55	(118.876.766,11)
2044	86.916.171,17	210.536.382,47	(123.620.211,30)

Responsáveis pelo cálculo atuarial:

LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - 1.116 MTB/RJ

GUSTAVO CARROZZINO - 1.058 MTB/RJ

Emídio Pereira de Souza
PrefeitoLucineide A.de Lira
CRC 166505/O-0Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE OSASCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Modelo 10

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	946.371.014,99		980.228.101,00		993.381.641,31		1.020.077.054,24	
Despesas Totais com Pessoal	428.430.813,80	45,27	431.740.264,43	44,04	452.114.701,69	45,51	465.786.277,20	45,66
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	485.488.330,69	51,30	502.857.015,81	51,30	509.604.781,99	51,30	523.299.528,83	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	511.040.348,09	54,00	529.323.174,54	54,00	536.426.086,31	54,00	550.841.609,29	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	62.802.779,10	6,64	62.935.118,46	6,42	64.327.234,50	6,48	60.834.016,33	5,96
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	113.564.521,80	12,00	117.627.372,12	12,00	119.205.796,96	12,00	122.409.246,51	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	835.325.133,78	88,27	736.856.321,15	75,17	747.354.151,24	75,23	861.030.146,95	84,41
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.135.645.217,99	120,00	1.176.273.721,20	120,00	1.192.057.969,57	120,00	1.224.092.465,09	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias								
Montante	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	208.201.623,30	22,00	215.650.182,22	22,00	218.543.961,09	22,00	224.416.951,93	22,00
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	151.419.362,40	16,00	156.836.496,16	16,00	158.941.062,61	16,00	163.212.328,68	16,00
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	66.245.971,05	7,00	68.615.967,07	7,00	69.536.714,89	7,00	71.405.393,80	7,00
Excesso a regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	R\$
Caixa	31.513,56
Bancos – C/Movimento	394.008,65
Bancos – C/Vinculadas	273.152.375,22
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	273.577.897,43
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	217.851.216,64
Total das Disponibilidades:	55.726.680,79

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	38.977.446,87
Não Processados	81.052.913,54
Total da Inscrição:	120.030.360,41

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE OSASCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OSASCO

Modelo 10.1

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												Totais:
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Despesas com Pessoal Ativo	23.991.170,76	23.020.837,09	24.905.300,96	24.942.399,84	26.713.854,33	31.940.944,69	36.927.078,75	30.344.713,53	28.400.112,67	35.660.284,69	41.577.269,72	27.360.930,97	355.784.898,00
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	4.982.283,00	5.480.170,72	4.708.668,29	5.196.298,29	999.253,31	10.993.695,62	550.058,03	12.046.118,01	6.383.902,57	8.511.239,64	1.944.727,33	10.697.619,60	72.494.034,41
Inativos	3.067.100,06	3.113.731,79	3.100.842,06	3.107.684,30	3.128.164,19	3.531.979,14	4.462.669,46	3.277.205,83	3.283.843,11	3.322.154,21	5.295.826,76	3.377.758,64	42.068.959,55
Pensionistas	761.799,85	770.020,73	762.933,61	764.420,67	769.853,44	879.278,58	1.194.502,49	856.439,48	867.768,04	871.167,87	1.378.547,46	863.768,01	10.740.500,23
Salário Família	3.909,74	2.649,84	3.246,84	3.246,84	3.168,12	2.349,36	1.740,34	1.761,34	1.761,34	1.761,34	1.797,50	1.779,42	29.172,02
Sentenças Judiciais do período	17.172,36	18.769,78	24.237,52	14.663,10	14.456,63	558.475,23	369.535,77	40.362,24	17.816,59	47.881,70	393.969,29	866.255,79	2.383.596,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.405.418,29	1.560.730,80	1.623.258,91	1.618.576,52	1.426.089,06	1.702.927,12	1.709.687,92	1.550.243,97	1.480.227,48	1.498.740,75	1.736.764,51	1.353.769,89	18.666.435,22
Subtotal	34.228.854,06	33.966.910,75	35.128.488,19	35.647.289,56	33.054.839,08	49.609.649,74	45.215.272,76	48.116.844,40	40.435.431,80	49.913.230,20	52.328.902,57	44.521.882,32	502.167.595,43
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	243.768,87	555.439,61	946.751,90	236.083,19	1.579,56	3.204.379,14	35.355,31	27.400,06	28.493,58	0,00	111.185,35	138.620,58	5.529.057,15
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	2.351.373,78	2.107.527,32	2.287.464,38	2.311.588,61	2.330.933,68	2.627.677,02	2.549.927,58	2.493.157,81	2.441.663,85	3.495.907,01	3.495.907,01	2.359.133,03	30.852.261,08
Subtotal	2.595.142,65	2.662.966,93	3.234.216,28	2.547.671,80	2.332.513,24	5.832.056,16	2.585.282,89	2.520.557,87	2.470.157,43	3.495.907,01	3.607.092,36	2.497.753,61	36.381.318,23
TOTAL	31.633.711,41	31.303.943,82	31.894.271,91	33.099.617,76	30.722.325,84	43.777.593,58	42.629.989,87	45.596.286,53	37.965.274,37	46.417.323,19	48.721.810,21	42.024.128,71	465.786.277,20
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	3.067.100,06	3.113.731,79	3.100.842,06	3.107.684,30	3.128.164,19	3.531.979,14	4.462.669,46	3.277.205,83	3.283.843,11	3.322.154,21	5.295.826,76	3.377.758,64	42.068.959,55
Despesas com Pensionistas	761.799,85	770.020,73	762.933,61	764.420,67	769.853,44	879.278,58	1.194.502,49	856.439,48	867.768,04	871.167,87	1.378.547,46	863.768,01	10.740.500,23
Outros benefícios e desp. com Inativos	644.968,93	639.307,80	675.762,09	713.404,36	735.270,91	856.104,96	921.639,19	772.544,39	738.342,81	689.685,13	915.197,08	560.402,43	8.862.630,08
Subtotal	4.473.868,84	4.523.060,32	4.539.537,76	4.585.509,33	4.633.288,54	5.267.362,68	6.578.811,14	4.906.189,70	4.889.953,96	4.883.007,21	7.589.571,30	4.801.929,08	61.672.089,86
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	62.750,61	63.304,63	58.817,61	59.138,16	59.049,17	66.286,84	66.280,20	66.280,20	66.325,88	66.803,35	136.300,40	66.736,48	838.073,53
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	4.411.118,23	4.459.755,69	4.480.720,15	4.526.371,17	4.574.239,37	5.201.075,84	6.512.530,94	4.839.909,50	4.823.628,08	4.816.203,86	7.453.270,90	4.735.192,60	60.834.016,33

Emídio Pereira de Souza
Prefeito

Lucineide A.de Lira
CRC 166505/O-0

Císele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Exercício de 2.009
Artigo 162 da Constituição Federal

Rubrica	Arrecadado
Imposto Predial	103.616.013,11
Imposto Territorial	6.288.917,48
Imposto Predial e Territorial de Exercícios Anteriores	2.762.346,83
Retido nas Fontes - Trabalho	11.328.602,01
Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	2.378.097,72
Imposto s/a Transmissão Inter-Vivos	14.337.428,28
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza	986.043,80
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Empresa	127.688.150,92
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Fixo	957.748,48
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Super Simples Nacional	7.827.959,92
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Estimativa	11.927.427,84
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Construção	23.254.985,91
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Retenção na Fonte	28.875,56
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Substituição	14.319.692,97
Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza - Avulso	1.544.355,60
Taxa de Licença de Funcionamento	5.002.400,87
Taxa de Licença de Publicidade	1.583.507,37
Taxa de Apreensão e Depósito de Veículos	309.976,75
Taxa de Licença Para Ocupação do Solo nas Vias e Logr.Públicos	111.206,32
Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	-
Emolumentos	25.672,50
Emolumentos do Fundo de Meio Ambiente	3.434,68
Taxa de Limpeza Pública	10.946.895,91
Taxas de Anos Anteriores	2.357.930,66
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	349.587.671,49
Contribuição p/custeio Serviços de Ilum.Pública - CCSIP	9.213.894,76
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	9.213.894,76
Aluguéis	384.351,80
Rec.de Aplic. Financeiras-Não Vinculadas	3.277.317,48
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	28.473.010,26
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	32.134.679,54
Outros Serviços Comerciais - Cemitérios	1.795.964,77
Serv.de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Res.Sólidos	30.015,19
Serviços - Zona Azul	148.386,97
TOTAL DA RECEITA DE SERVIÇOS	1.974.366,93
Cota Parte Fundo de Participação de Municípios	34.510.616,51
Dedução do Fundeb - FPM	(6.607.172,30)
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	953,20
Transf.SUS-Piso de Atenção Básica-PAB	13.380.291,81
Transf.SUS-Média e Alta Complexidade-MAC	36.133.657,35
Transf.SUS-Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFV	1.872.548,95
Transf.SUS-DST/AIDS	660.264,51
Transf.SUS-Farmácia Popular	260.000,00
Transf.SUS-Med.Grupo Hipert.Diabetes,Asma e Renite-HIPERDIA	2.155.611,87
Bloco Gestão do SUS	110.000,00
Transferência Saúde - TFVS	434.434,61
Transferência da Assistência Farmaceutica Básica	718.537,29
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Assist.Social - Renda Mínima	341.347,93
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Assist.Social - FMAS	1.889.075,40
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - SAL.ED.-QUEMSE	17.942.808,13
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - PROGR.DINH.DIR.NA ESCOLA	1.144,60
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - PNAE	5.155.194,00
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - FNDE/PNATE	198,90
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - FNDE/PNAE (CRECHE)	-
Transf.Recursos do Fdo.Nac.de Educação - FNDE/BRASIL ALFABETIZADO	45.000,00
Transf. Financeiras do ICMS Desoneração - Lei 87/96	1.892.389,08
Dedução do Fundeb - Lei 87/96	(346.937,91)
Rede Pontos de Cultura	400.000,00
PMO-MTE - FNDE - Juventude Cidadã - Projovem	948.288,96

Transf.Ministério das Cidades - Assentamento Precário	-
Compensação Financeira Esforço Exportador - CEX-FEX	629.902,49
Transferência Secretaria Nacional de Economia Solidária	-
Osasco Inclui - IMO	1.081.368,60
Outras Transfer.da União-Convênio SENASP/MJ	-
Outras Transfer.da União-Nutrido a Juventude	-
Outras Transfer.da União-Agricultura Urbana	-
Outras Transfer.da União-Casa Lar	-
Transferência Direta ProJovem Urbano - MEC/FNDE	-
Convênio MTE ProJovem Trabalhador	-
Convênio MCT-Capacitação e Desenvolvimento de Tecnologia Social	-
Convênio Min.do Turismo-Empr.Econ.Solidários e Economia Solidária	-
Programa de Inclusão Digital - Min.da Ciência e Tecnologia	-
Programa 2º. Tempo - Mini Esporte	-
Outras Transferências da União - Pronasci	280.000,02
Outras Transferências da União - Coorden.de Gênero e Raça	170.551,30
Outras Transferências da União - FPM	1.652.748,30
Cota Parte Imp.S/a Circul.de Merc. e Serviços	241.726.314,08
Dedução do Fundeb - ICMS	(48.324.881,66)
Cota Parte Imp.S/a Propriedade de Veic.Autom.	61.252.185,88
Dedução do Fundeb - IPVA	(12.272.496,43)
Cota Parte IPI/Exportação	1.778.647,10
Dedução do Fundeb - IPI	(355.729,47)
CIDE-Contribuição da Intervenção Domínio Econômico	501.159,63
Cota Parte de Royalties - FEP - Lei 7.990/89 - Art. 9º.	365.461,54
Programa de Merenda Escolar - PME	1.907.097,00
Outras Transferências do Estado - FEHIDRO	-
Outras Transferências do Estado - Convênio Glicemia	-
Outras Transferências do Estado - Dose Certa	1.366.973,40
Fundo Desenv.Educação Básica - FUNDEB	135.950.398,93
Fundo Social de Solidariedade-Transf. Inst.Priv.	14.000,00
Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - FUMCAD	3.823.223,17
Forum de Tecnologia Social SDTI	45.220,00
Transferências Rec.SUS/F.F-ProgramNac.das Nações Unidas-PNUD	12.500,00
Acordo CIDA	55.970,71
Transferências de Convênio - PROCON	174.284,30
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.733.151,78
Multas e Juros de Mora de Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	513.470,15
Multas e Juros de Mora - IPTU	1.054.215,44
Multas e Juros de Mora - ITBI	128.211,05
Multas e Juros de Mora - ISS	114.653,05
Multas e Juros de Mora das Contr.de Melhorias - Imp.Anos Anteriores	153.054,73
Multas e Juros de Mora das Contr.de Melhorias-Taxas Anos Anteriores	62.103,25
Multas e Juros de Mora - Impostos	-
Multas e Juros de Mora - Diversos	-
Multas e Juros de Mora - Outros Tributos	20.060,47
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc.Anteriores a 2004	761.170,28
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc. de 2004	206.626,64
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc. de 2005	261.250,99
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc. de 2006	228.338,20
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc. de 2007	96.082,28
Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU - Exerc. de 2008	30.307,68
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc.Anteriores a 2004	30.902,12
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc. de 2004	18.025,30
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc. de 2005	16.270,38
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc. de 2006	10.312,52
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc. de 2007	4.491,02
Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS - Exerc. de 2008	5.549,95
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San. - Exerc.Anteriores a 2004	35.538,63
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San - Exerc. de 2004	7.401,05
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San - Exerc. de 2005	6.928,57
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San - Exerc. de 2006	6.640,25
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San - Exerc. de 2007	2.217,50
Multas e Juros de Mora da D.A. da Vigil.San - Exerc. de 2008	87,88
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Princ.-Exerc.Anteriores a 2004	35.591,77
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Principal - 2004	1.617,31
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Principal - 2005	861,34
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Principal - 2006	2.800,43
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Principal - 2007	898,67
Multas e Juros de Mora da D.A.-Outras Rec.-Principal - 2008	2.121,80

Multas e Juros de Infração de Trânsito	16.184.002,10
Outras Multas / Diversos	10.546,30
Outras Indenizações	14.899,74
Outras Restituições / Diversas	228.046,08
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercícios Anteriores a 2004	11.065.465,83
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercício de 2004	2.684.997,06
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercício de 2005	3.170.589,79
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercício de 2006	2.859.746,32
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercício de 2007	3.399.374,85
Receita da Dívida Ativa sobre o IPTU - Exercício de 2008	2.415.132,29
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercícios Anteriores a 2004	452.705,80
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercício de 2004	209.364,50
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercício de 2005	150.708,82
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercício de 2006	158.919,44
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercício de 2007	123.465,05
Receita da Dívida Ativa sobre o ISSQN - Exercício de 2008	357.260,92
Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.764.684,48
Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	897.298,64
Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Meio Ambiente	18.198,53
Expediente	915.433,57
Emolumentos	12,70
Outras Receitas Diversas	472.738,99
Juizado Especial - FSSMO	72.291,79
Depósitos não Identificados	43.272,02
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.486.956,31
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	948.130.720,81
Outras Transferências da União - PAC - Habitação	57.079.764,18
Outras Transferências da União - PAC - Canaliz.Córrego João Alves	8.904.674,00
Outras Transferências da União - PAC - Secretaria de Obras	-
Transferência Min.das Cidades-OGU-Padroeira 3ª Fase	-
Transferência Min.das Cidades-FNHIS-Miguel Costa	-
Transferência Min.das Cidades-FNHIS-Vicentina 2ª Fase	-
Transferência Min.das Cidades-FNHIS-BK ou SM 2	-
Fundo Especial da Operação Urbana Consorciada Tietê - Lei nº. 170/2008	-
Outras Transf.da União - Convênio 2008/2008	100.000,00
Outras Transf.da União - Ministério das Cidades - Recapeamento	107.250,00
Outras Transf.da União - Ministério do Turismo - Recapeamento	2.681.250,00
Outras Transf.da União - Bloco de Investimentos	520.000,00
Outras Transf.da União - Ministério do Turismo - Infra Estrutura	200.000,00
Outras Transf.da União - Ministério das Cidades - Infra Estrutura	887.300,00
Outras Transf.do Estado - UAM-Unidade de Articulação de Municípios	2.555.000,00
Programa de Subsídio a Habit. De Interesse Social - PSH	10.046.142,15
Termo de Compromisso 089/2009	689.559,28
Transferências do Exterior HBB - DI	71.025,04
Transferências do Exterior HBB - 1 e 2	348.671,81
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.190.636,46
Outorga Onerosa	1.986.821,68
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.986.821,68
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	86.177.458,14
TOTAL GERAL	1.034.308.178,95

Osasco, 31 de dezembro de 2009

Lucineide A.de Lira
CRC 1SP166505/O-0
Diretora de Contab.e Orçamento

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
3306	21/12/2009	CONSTRUMEGA CONSTRUT. LTDA
2730	18/12/2009	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE BARROS
3455	11/01/2010	EDES DE OLIVEIRA
3145	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY
3134	15/12/2009	NICOLAU LUNARDELLI
3076	29/12/2009	COOP. HABIT. RECANTO DAS ROSAS
3146	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY
3144	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY
3136	16/12/2009	SUMIO HATANAKA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
3307	21/12/2009	CONSTRUMEGA CONSTRUT. LTDA
3140	16/12/2009	HAYDEE BURGOS CRUZ
3456	11/01/2010	EDES DE OLIVEIRA
3147	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY
3148	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY
3149	17/12/2009	PEDRO DE FREITAS NECY

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59,60,61,285 § 1º,253

334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
2542	12/01/2010	AMILTON DOMINGUES
3505	11/01/2010	OSVALDO ROCHA
3506	11/01/2010	DAVID DE OLIVEIRA
3211	08/01/2010	EDIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS
3503	11/01/2010	JOSÉ CANDIDO
3466	14/01/2010	OSVALDO NOBRE DE SOUZA
2646	11/11/2010	ESP. FRANCISCO PARENTE DOS SANTOS
2794	14/12/2009	ERICA ROSA DA SILVA MACIEL
3361	14/01/2010	DIA BRASIL
3360	14/01/2010	DIA BRASIL
3363	14/01/2010	DIA BRASIL
3362	14/01/2010	DIA BRASIL
3276	14/01/2010	BENEDITA DIAS CARACHO
2326	02/12/2009	ESP. ANTONIO SIMOES
3304	21/12/2009	KWANJIRO YAMAMOTO
3019	27/01/2010	LRA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 2005/87 , artigo 5º , ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas,a contar da data de publicação,a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3089	11/01/2010	FRANCISCO REGINO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 2005/87 , artigo 5º , ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas,a contar da data de publicação,a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
2490	26/11/2009	HUGO FERRI
3192	12/01/2010	JOÃO MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 1025/71 , artigo 345 , ficam os proprietários abaixo relacionados a desocupar o imóvel no prazo de (48) quarenta e oito horas,a contar da data de publicação,conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3091	14/01/2010	MUNDO NOVO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
3418	20/01/2010	JOVINO TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3555	18/01/2010	JOÃO MARTINS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
2989	14/01/2010	PAULO ELIAS MARCONDES
3301	21/12/2009	LUIZ SYNESIO LOPES DE OLIVEIRA
2963	22/12/2009	MARCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ
3137	16/12/2009	NICOLAU LUNARDELLI
3170	21/12/2009	ADELICIO MARTINS
3169	21/12/2009	ADELICIO MARTINS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3092	14/01/2010	AUTO POSTO VERONESES LTDA
3273	14/01/2010	LAENIR CONSOLI
3274	14/01/2010	ROBERTO S. OLIVEIRA
3275	14/01/2010	BENEDITA DIAS CARACHO
3278	14/01/2010	ESP. DE FAUSTO RAYMUNDO BROLLO
3416	18/01/2010	RESIDENCIAL OSASCO LIFE

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3467	15/01/2010	JAMIL BEYRUTI E OUTRO
3280	15/01/2010	OLIVIO AMBROSIO
3279	05/01/2010	JURANDIR MAZZO

Osasco, 28 DE JANEIRO DE 2010

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
318/2010	268/2010	365/2010
400/2010	235/2010	427/2010
432/2010	450/2010	470/2010
475/2010	616/2010	628/2010
639/2010	640/2010	641/2010
644/2010	645/2010	647/2010
649/2010	651/2010	767/2010
457/2010	754/2010	727/2010
753/2010	748/2010	401/2010
872/2010	873/2010	940/2010
1105/2010	955/2010	954/2010
1064/2010	1067/2010	1228/2010
1230/2010	1210/2010	1166/2010
1371/2010	1408/2010	1499/2010
1556/2010		

COMUNIQUE-SE CI03

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19259/2009	18608/2004	18844/2009
21268/2009	23613/2009	23773/2009
11839/2009	24068/2009	24383/2009
24546/2009	371/2010	22382/2009
19851/2009	19683/2009	24570/2009
21930/2009	14473/2009	24547/2009
22498/2009	16505/2009	20600/2009
12699/2005	7136/2009	24264/2009
24436/2009	12143/2009	23522/2009
7991/2009	367/2010	24382/2009
368/2010	24421/2009	22488/2009
4848/2009	19829/2009	21526/2009
22734/2009	24370/2009	19730/2009
21037/2009	18241/2009	21622/2009
20278/2009	21644/2009	15949/2009
24385/2009	354/2010	370/2010
24598/2009	16019/2009	19884/2009
24514/2009	12804/2009	24422/2009
17308/2009	5508/2009	19840/2009

COMUNIQUE-SE CI04

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11026/2009	701/2010	14396/2009
6249/2009	801/2010	235/2010
848/2010	12192/2009	428/2010
24510/2009	926/2010	23670/2008
23105/2009	21110/2007	24457/2009
24830/2009	24511/2009	1378/2010
24224/2009	13792/2009	1284/2010
1178/2010	24179/2009	7756/2009
798/2010	17124/2009	823/2010
14831/2009	933/2010	8864/2009

24781/2009	946/2010	2536/2009
23960/2009	15449/2009	12977/2009
753/2010	20834/2009	22110/2009
1350/2010	23068/2009	19623/2009
14557/2009	24101/2009	19840/2009
21837/2009	8413/2009	24436/2009
24194/2009	24228/2009	060/2008
874/2010	11544/2009	875/2010
21980/2009	8583/2009	22490/2009
10922/2004	20041/2009	22367/2009
268/2010	1041/2010	17329/2009
14552/2009	19683/2009	1228/2010
24574/2009		

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
560/1997	6823/2008

Osasco, 28 DE JANEIRO DE 2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº 047/2009 – de 01.12.2009

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.00,00 (SETENTA E OITO MIL REIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Portarias:

Portaria nº 014/2010 – 22.01.2010

Aposentadoria Voluntária à GENY HAZAN por Idade e Tempo de Contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra/Plantonista com referência 17-D, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, c/c ECF nº 41/2003 e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 37 da LC nº 124/2004 e conforme Processo Administrativo nº 027/2010, a partir de 22.01.2010.

Portaria nº 015/2010

Conceder Pensão por Morte à MARINA APARECIDA PRADO DA SILVA, em virtude do falecimento de OTÁVIO PRADO DA SILVA a partir de 06.01.2010 conforme PA nº 015/2010.

Portaria nº 016/2010

Conceder Pensão por Morte à LAZARA DE OLIVEIRA ARAUJO, em virtude do falecimento de JOÃO ALVES DE ARAÚJO a partir de 01.01.2010 conforme PA nº 022/2010.

Portaria nº 017/2010

Conceder Pensão por Morte à EZILDA SOUZA, em virtude do falecimento de JOÃO DE SOUZA a partir de 02.01.2010 conforme PA nº 022/2010.

Portaria nº 018/2010

Conceder Pensão por Morte à CECÍLIA ALVES DA CUNHA, em virtude do falecimento de FLORÊNCIO ALVES DA CUNHA a partir de 15.12.2009 conforme PA nº 031/2010.

Portaria nº 019/2010

Conceder Inscrição de Dependente na Categoria “Companheira” e Pensão post-Mortem à MARIA DO ROZÁRIO, em virtude do falecimento de RENATO JOSÉ DE SOUZA a partir de 22.01.2010 conforme PA nº 1246/1996.

Portaria nº 020/2010

Conceder Inscrição de Dependente na Categoria “Companheiro” e Pensão post-Mortem à JOSÉ JANUÁRIO DE FREITAS, em virtude do falecimento de ALVISI NEYDE MOREIRA a partir de 22.01.2010 conforme PA nº 731/2010.

DEFERIMENTOS:

Processo nº 804/2006 – MARIA AUXILIADORA MAMEDE DA SILVA
Revisão de Pensão por Morte, deferido em 19.01.2010

INDEFERIMENTOS:

Processo nº 815/2009 – JASON RODRIGUES DE SOUZA
Revisão de Aposentadoria, INDEFERIDO em 19.01.2010

Processo nº 806/2009 – ANTÔNIO NAZARENO DE SOUZA
Revisão de Aposentadoria, INDEFERIDO em 19.01.2010

Processo nº 24.721/2009 – RAFAEL NOGUEIRA ALVES BATISTA
Pedido de Auxílio Funeral – INDEFERIDO em 12.01.2010

Relação dos Processos de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Processo nº 802/2009 – ANILDO PEREIRA DIAS – Matrícula 31.959
Deferido em 14.01.2010 para o período de 10.01.2010 até 10.01.2012.

Processo nº 462/2009 – VITÓRIA EDIA VIANADOS SANTOS SILVEIRA – Matrícula 36.207
Deferido em 14.01.2010 para o período de 10.01.2010 até 10.01.2012.

Processo nº 492/2009 – ZULEICA MARQUES PEREIRA – Matrícula 95.938
Deferido em 15.01.2010 para o período de 13.01.2010 até 13.01.2012.

Processo nº 623/2009 – TEREZINHA DE LOURDES NUNES – Matrícula 31.959
Deferido em 15.01.2010 para o período de 13.01.2010 até 13.01.2012.

Processo nº 792/2009 – ANA CRISTINA PENOV – Matrícula 41.139
Deferido em 12.01.2010 para o período de 13.01.2010 até 13.01.2012.

Osasco, 27.01.2010
DR. JOSÉ AMANDO MOTA
PRESIDENTE-IPMO

COMUNICADO

**COLABORE
COM A GESTÃO DO IPMO
SUA OPINIÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS**

**COLABORE COM
SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES
E DENÚNCIAS**

Email:

denuncia.reclamacao.sugestao.@ipmo.com.br

TELEFONE:

3682-2566 – RAMAL 245

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE OSASCO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	1.721.937,15	1.365.986,27	1.435.642,95	1.411.109,10	1.429.160,68	2.094.586,29	1.443.724,09	1.457.819,46	1.477.540,92	1.499.025,67	2.060.861,17	1.859.670,01	19.257.063,76
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	205.960,46	232.534,45	240.580,76	237.014,27	233.607,94	257.369,65	242.280,02	288.006,75	299.177,53	303.884,70	300.113,84	557.746,99	3.398.277,36
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	468,92	542,96	542,96	530,62	530,62	530,62	530,62	542,96	542,96	542,96	542,96	542,96	6.392,12
Subtotal	1.928.366,53	1.599.063,68	1.676.766,67	1.648.653,99	1.663.299,24	2.352.486,56	1.686.534,73	1.746.369,17	1.777.261,41	1.803.453,33	2.361.517,97	2.417.959,96	22.661.733,24
(C) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	492.369,92	28.715,99	17.278,59	16.600,69	16.522,65	6.050,72	8.014,10	8.958,74	16.651,29	22.527,82	11.581,35	15.830,08	661.101,94
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	492.369,92	28.715,99	17.278,59	16.600,69	16.522,65	6.050,72	8.014,10	8.958,74	16.651,29	22.527,82	11.581,35	15.830,08	661.101,94
TOTAL	1.435.996,61	1.570.347,69	1.659.488,08	1.632.053,30	1.646.776,59	2.346.435,84	1.678.520,63	1.737.410,43	1.760.610,12	1.780.925,51	2.349.936,62	2.402.129,88	22.000.631,30

Osasco, 28 de janeiro de 2010

OSVALDO VERGINIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

GEORGE DA SILVA FERNANDES

CRC-TC N°243739/O-0

ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS

Responsável pelo Controle Interno

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525,

MARCELO MASAO HINATA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em SÃO PAULO - SP (14º SUBDISTRITO LAPA), SÃO PAULO SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (12/12/1972), residente e domiciliado na Rua Doutor Luis Antonio Monteiro, nº 108, Jardim Paulista, Osasco, Osasco, SP, filho de MASAO HINATA e de LETICE DE ANDRADE HINATA. AGNES AKAD DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão auxiliar de logística, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (17/10/1989), residente e domiciliada na Rua Doutor Luiz Monteiro, nº 108, casa 04, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSUE CANDIDO DE ALMEIDA e de CHAHINE AKAD BARGHOUT DE ALMEIDA.

FABIO ALVES DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (11/08/1985), residente e domiciliado na rua Mexico, nº 74, casa 02, Jardim Nova América, Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON ANGELO DE SOUSA e de MARIA APARECIDA ALVES DASILVASOUSA. MAYARA BANDEIRA DE SALES, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Cristino Castro - PI, Cristino Castro PI no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (27/05/1986), residente e domiciliada na rua Mexico, nº 74, casa 02, Jardim Nova América, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIA MARIA BANDEIRA DE SALES.

DIEGO GOMES VERONEZE, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa (29/05/1990), residente e domiciliado na Rua Roberty Kennedy, nº 100, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERTINO VERONEZE e de ROSELIA GOMES PEREIRA. JÉSSICA PORTILHO RODRIGUES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e três (08/07/1993), residente e domiciliada na Rua Roberty Kennedy, nº 100, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PORTILHO RODRIGUES FILHO e de SILVIA PORTILHO RODRIGUES.

VALDEMIR URBANO DE MEDEIROS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão trocador de óleo, nascido em Iguape - SP, Iguape SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/12/1984), residente e domiciliado na rua Estrela, nº 475, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMIR URBANO DE MEDEIROS e de MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA DE MEDEIROS. GISELE AMADOR, estado civil solteira, profissão telefonista, nascida em São Paulo - SP (Reg. Osasco, SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP no dia sete de agosto de mil novecentos e setenta e sete (07/08/1977), residente e domiciliada na rua Estrela, nº 475, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de DILEIA AMADOR.

DANILO DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão psicólogo, nascido em Caieiras - SP, Caieiras SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (09/08/1986), residente e domiciliado na rua São Rogeiro, nº 06, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de NILIO DOS SANTOS e de VILMA DA SILVA SANTOS. SHIRLEI MORAES SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em Campo Limpo Paulista - SP (Reg. Várzea Paulista SP), Campo Limpo Paulista SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e cinco (23/03/1985), residente e domiciliada na rua São Rogeiro, nº 06, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO FERREIRA DOS SANTOS e de EDNA MARIA DE

MORAES SANTOS.

JORGE ANDERSON SOARES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão garçon, nascido em RECIFE - PE, RECIFE PE no dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e três (28/03/1983), residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 318, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO SOARES DOS SANTOS e de TEREZA CRISTINA PAIXÃO DOS SANTOS. BELIZA DE LIMA DOMICIANO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em RECIFE - PE, RECIFE PE no dia vinte e um de abril de mil novecentos e setenta e quatro (21/04/1974), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 318, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ADALTO DOMICIANO e de MARIA GONÇALVES DE LIMA.

RICARDO LIBERATTI BARBOSA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em OSASCO - SP no dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta (09/09/1980), residente e domiciliado na Avenida Ypê, nº 165, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ERNESTO APARECIDO BARBOSA e de MARISA LIBERATTI BARBOSA. RENATA LISIANY BRANDÃO, estado civil solteira, profissão administradora de empresas, nascida em INHUMAS - GO no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e sete (21/04/1987), residente e domiciliada na Rua Domingos Rodrigues, nº 547, apto. 114, Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, filha de GOIAS OLINTO BRANDÃO JUNIOR e de CRISTIANE CHICA BRANDÃO.

MÁRCIO LEAL DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e dois (09/04/1982), residente e domiciliado na rua Paulista, nº 1197, Jd Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LEAL DE SOUSA e de MARIA LINDALVA MACHADO DE SOUSA. TALITA MANSO VIEIRA, estado civil solteira, profissão assistente comercial, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e oitenta e seis (21/07/1986), residente e domiciliada na rua Elizia Matos de Carvalho, nº 512, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANSO VIEIRA e de JURACI NOVAIS VIEIRA.

CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Ilhéus - BA, Ilhéus BA no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e oito (25/09/1978), residente e domiciliado na rua Mario Barreto, nº 190, Jd Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de OSMARIO BOMFIM DE OLIVEIRA e de EDENÉ OLIVEIRA SILVA. ANDREA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em Recife - PE (Reg. Prazeres, PE), Recife PE no dia seis de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (06/12/1979), residente e domiciliada na rua Mario Barreto, nº 190, Jd Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON DA SILVA e de GILVANETE CORREIA DA SILVA. ROBSON ALMEIDA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão consultor, nascido em MOGI MIRIM - SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/10/1985), residente e domiciliado na Rua Gasparino Lunardi, nº 95, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de ISMAEL LUIZ DA SILVA e de ANA DEUZA ALMEIDA DA SILVA. MARIA ALICE MARAN, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO LIBERDADE) no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (25/10/1965), residente e domiciliada na Rua Monte Caseros, nº 313, apto. 124, Subdistrito Butanta, São Paulo, São Paulo, SP, filha de PÉRSIO MARAN e de MARIA IMACULADA SALVADOR MARAN.

CLAUDIO PEDRO, estado civil solteiro, profissão inativo, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (09/11/1982), residente e domiciliado na Rua Particular, nº 116, Jardim Vicentina, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEDRO e de ANTONIA BELARMINO LEOCADIO PEDRO. JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e nove (06/03/1989), residente e domiciliada na Rua Cabo Verde, nº 125, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO FRANCISCO DE LIMA e de RUTE DOS SANTOS LIMA. MARCO

ANTONIO ZACANTE, estado civil solteiro, profissão analista de projetos, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (30/10/1984), residente e domiciliado na Rua Robert Kennedy, nº 526, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PRIMO ZACANTE e de MARIA NAZARÉ FREIRE ZACANTE. DÉBORA DE LIMA, estado civil solteira, profissão arquivista, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (13/03/1984), residente e domiciliada na Rua Gilberto Freyre, nº 33, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JANUARIO DE LIMA e de MARIA EXPEDITA DAS GRAÇAS DE LIMA.

SERGIO RICARDO OLIVEIRA RODEGUER, estado civil solteiro, profissão engenheiro civil, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO CERQUEIRACESAR), SÃO PAULO SP no dia seis de abril de mil novecentos e setenta e um (06/04/1971), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 697, Jardim Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de LAERCIO SEBASTIÃO RODEGUES e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODEGUES. ELIANE TONIOLO, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e seis (19/03/1976), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 697, Jardim Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de AMADEU TONIOLO e de LUIZA SEABRA BRISOLA TONIOLO.

IRAQUE MAX SANTOS VIEIRA, estado civil solteiro, profissão professor de informática, nascido em VITORIA DA CONQUISTA - BA no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e oito (27/05/1978), residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 1017, Jardim Vila Nova Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ISRAEL JOSÉ VIEIRA e de FRANCISCA DOS SANTOS CHAVIER. CAMILA CHAVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão teleoperadora, nascida em DISTRITO DE GUARULHOS - SP no dia três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (03/08/1988), residente e domiciliada na Rua Robert Bird, nº 137, apto. 01, bloco Arara, Pedreira, Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, filha de SILVAGNER CHAVES DA SILVA e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA.

RAIMUNDO DA SILVA VITORINO, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em UBAITABA - BA, UBAITABA BA no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e quatro (26/05/1974), residente e domiciliado na Rua Anastacia, nº 253, Parque dos Palmares, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO DE SOUZA VITORINO e de MARINALVA DA SILVA. MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em ARAPIRACA - AL, ARAPIRACA AL no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (25/08/1986), residente e domiciliada na Rua Anastacia, nº 253, Parque dos Palmares, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FLORIANO DA SILVA e de MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA.

JOSÉ LUIZ MARTINS DE MENEZES, estado civil solteiro, profissão garçon, nascido em ÁGUAS BELAS - PE, ÁGUAS BELAS PE no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (28/01/1978), residente e domiciliado na Rua Trem das Onzes, nº 25, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ MARTINS DE MENEZES e de MARIA UMBELINA DA CONCEIÇÃO. MARIA APARECIDA COSTA SANTOS, estado civil solteira, profissão

agricultora, nascida em IRAMAIA - BA, IRAMAIA BA no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e nove (30/07/1979), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, nº 25, Vila 12, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSELITO SANTOS e de VELDECI FERREIRA DACOSTA.

LUIS ROBERTO GUARANY, estado civil solteiro, profissão funileiro, nascido em São Paulo - SP (Subdistrito Jardim América), São Paulo SP no dia doze de abril de mil novecentos e sessenta e seis (12/04/1966), residente e domiciliado na rua Darcy Ribeiro, nº 251, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO GUARANY e de NAIR MOREIRA GUARANY. CARLA DA SILVA MENDONÇA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em São Paulo - SP (Subdistrito Cerqueira César), São Paulo SP no dia cinco de abril de mil novecentos e setenta e seis (05/04/1976), residente e domiciliada na rua Darcy Ribeiro, nº 251, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS MENDONÇA e de IVONETE MENDONÇA.

MARCO ANTONIO DROLHE JUNIOR, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO SAUDE), SÃO PAULO SP no dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e oito (06/10/1978), residente e domiciliado na Rua José Antonio Augusto, nº 14, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCO ANTONIO DROLHE e de ORLINDA DE CAMARGO DROLHE. FABIANA REIS TOURO, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (18/04/1984), residente e domiciliada na Rua José alves, nº 13, antigo 12, Jardim Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA TOURO e de EDNÉIA GOMES DOS REIS TOURO.

KLEBER BRITO NUNES, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em OSASCO - SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove (24/04/1979), residente e domiciliado na Rua Paulo Eusebio de Paula Marcondes, nº 1010, apto. 13, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de DANIEL NUNES e de MACIA REGINA BRITO NUNES. RITA DE CASSIA ROCATTO, estado civil solteira, profissão cobradora, nascida em OSASCO - SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (14/02/1982), residente e domiciliada na Rua Luis Vilar, nº 55, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ORLANDO APARECIDO ROCATTO e de MERCIA LEA FONTES ROCATTO.

EDSON MARTINS MICOLAESKI, estado civil divorciado, profissão comerciante, nascido em São Bernardo do Campo - SP, São Bernardo do Campo SP no dia sete de agosto de mil novecentos e sessenta (07/08/1960), residente e domiciliado na rua Portugal, nº 452, Jardim Oriental, Osasco, Osasco, SP, filho de NICOLAU ANTONIO MICOLAESKI e de BENEDICTA MARTINS MICOLAESKI. PATRICIA VANESSA RIBEIRO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP (Reg. Osasco, SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (23/02/1974), residente e domiciliada na rua Portugal, nº 452, Jardim Oriental, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO OLAVO RIBEIRO e de DOLORES CLEMENTINO RIBEIRO.

ALEXANDRE PEREIRA FARIAS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO NOSSA SENHORA DO Ó), SÃO PAULO SP no dia doze de abril de mil novecentos e setenta e nove (12/04/1979), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, nº 524, casa 03, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EDVALDO PEREIRA FARIAS e de WALDECIR NEY DOS SANTOS FARIAS. TATIANE CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (11/12/1982), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, nº 524, casa 03, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA JOSÉ DA SILVA.

MARCO ANTONIO SOUZA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO SANTO AMARO), SÃO PAULO SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos

e oitenta e cinco (05/01/1985), residente e domiciliado na Rua João Tertuliano Raposo, nº 26-B, casa 01, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DA SILVA e de MARIA DO CARMO MARTINS SOUZA. FRANCISCA ASSIZA DE LIMA NETA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em VÁRZEA ALEGRE - CE, VARZEA ALEGRE CE no dia primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (01/11/1975), residente e domiciliada na Rua João Tertuliano Raposo, nº 26-B, casa 01, Jardim São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CÂNDIDO DE LIMA e de MARIA LUCINETE CRISPIM.

RICARDO LISBÔA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão cabeleireiro, nascido em MAIRIPORÃ - SP, MAIRIPORÃ SP no dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e seis (10/10/1976), residente e domiciliado Rua Jose Fortuna nº 150, casa 2, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ONORATO DA SILVA e de ILDETE OLIVEIRA LISBÔA. ROSÂNGELA CELESTINO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida

em SÃO PAULO, SP (Registrada em OSASCO - SP 1º Subdistrito), SÃO PAULO SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (04/10/1975), residente e domiciliada Rua Jose Fortuna nº 150, casa 2, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CELESTINO e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS CELESTINO.

RAFAEL DE SOUZA ARAUJO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa (03/02/1990), residente e domiciliado na Rua Helio Domingos nº 304. Jd. das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CASSIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO. HOSANA BATISTA DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo - SP (24º subdistrito Indianópolis), São Paulo SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e oito (13/06/1988), residente e domiciliada na Rua Helio Domingos nº 304, Jd. das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL SEBASTIÃO DA SILVA e de IVONE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO JOSÉ GOMES, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (29/12/1978), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira, nº 250 bloco D apto. 31 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ ARISTOTELES GOMES e de MARIA DE LOURDES GOMES. ANDRÉA CRISTIANE MORAIS, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Carapicuíba, SP (16/07/1972), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira, nº 250 bloco A apto. 41 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de CECILIA MORAIS. Osasco 20/01/2010

JOSÉ RICARDO DA CUNHA, solteiro, confeitiro, nascido em Piedade de Ponte Nova, MG (28/05/1976), residente e domiciliado na Rua Granada, nº 195 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARIANO DE CUNHA e de MARIA RAIMUNDA DA CUNHA. MARGARIDA DO CARMO, solteira, doméstica, nascida em Corrego Novo, MG (11/08/1979), residente e domiciliada na Rua Granada, nº 195 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ANTONIO DO CARMO e de MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO. Osasco 20/01/2010

JOSEMI CARLOS GAMA, divorciado, porteiro, nascido em Avelino Lopes, PI (03/06/1977), residente e domiciliado na Avenida Vicente Rodrigues da Silva, nº 18 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ABÍDIAS GAMA DUARTE e de ODALIA MOREIRA DUARTE. TELMA PRÓSPERO DA CRUZ, solteira, operadora de caixa, nascida em Avelino Lopes, PI (01/07/1984), residente e domiciliada na Avenida Vicente Rodrigues da Silva, nº 18 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de NICODEMO FRANCISCO DA CRUZ e de EDITE PRÓSPERO DA CRUZ. Osasco 20/01/2010

RENATO MOREIRA DE FREITAS, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (20/06/1981), residente e domiciliado na Rua Irlanda, nº 380 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de OSVALDO DE FREITAS e de ANGELA APARECIDA MOREIRA FREITAS. NAYARA LOPES PEREIRA, solteira, do lar, nascida em Guarulhos, SP (02/09/1987), residente e domiciliada na Rua Irlanda, nº 380 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de MARCO ANTONIO PEREIRA e de VANA VALERIA LOPES PEREIRA. Osasco 20/01/2010

RENATO DE LIMA SAMPAIO, solteiro, gerente de loja, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (14/04/1982), residente e domiciliado na Rua da Imprensa nº 18 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ULISSES VIOL SAMPAIO e de ANA MARIA DE LIMA SAMPAIO. ALINE FREITAS SANCHO VEZ, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (23/12/1984), residente e domiciliada na Rua da Imprensa nº 18 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de CLEIBE SANCHO VEZ e de ROSEMEIRE DE MELO FREITAS VEZ. Osasco 25/01/2010

RIVALTO CRUZ FERREIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em Jaguarari, BA (10/09/1969), residente e domiciliado na Rua João Emidio Ferreira nº 30 A Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ

FERREIRA DA SILVA e de JACIRA CRUZ FERREIRA. SEVERINA DE PAULA DA SILVA, solteira, assistente fiscal, nascida em Escada, PE (13/03/1976), residente e domiciliada na Rua João Emidio Ferreira nº 30 A Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA. Osasco 25/01/2010

RONALDO CORDEIRO MAIA, solteiro, mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (20/10/1985), residente e domiciliado na Rua Heliótrópio nº 218 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ BATISTA MAIA e de IAPONIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA. SILVIA ALVES DE ALENCAR, solteira, assistente de contas, nascida em Senador Rui Palmeira, AL (21/07/1982), residente e domiciliada na Rua Heliótrópio nº 218 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ADELSON ALVES DE ALENCAR e de MARIA APARECIDA DA SILVA. Osasco 26/01/2010

FRANCISCO PEREIRA SILVA, divorciado, vigilante, nascido em Nova Lima, MG (03/12/1951), residente e domiciliado na Rua Geraldo da Conceição nº 212 Jardim São João da Bela Vista, Osasco, SP, filho de LOURENÇO PEREIRA DA SILVA e de PASCOALINA MARIA DA SILVA. MARISA ARTUR DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP (14/07/1957), residente e domiciliada na Rua Geraldo da Conceição nº 212 Jardim São João da Bela Vista, Osasco, SP, filha de LUIZ ARTUR DA SILVA e de BEATRIZ SALUSTIANO CORREIA. Osasco 26/01/2010

CARLOS CESAR DA SILVA MELO, solteiro, porteiro, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP (01/11/1979), residente e domiciliado na Rua João Alfredo Bonaldi nº 51 casa 02 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filho de LENIVAL PEREIRA DE MELO e de MARIA DA SILVA MELO. ADNALVA GONÇALVES DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Poxoreo, MT (05/03/1984), residente e domiciliada na Rua João Alfredo Bonaldi nº 51 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de DURVALINO RODRIGUES DA SILVA e de ADORINA DAS MERCÊS GONÇALVES PEREIRA. Osasco 26/01/2010

RUBENS LOURENÇO DE CARVALHO, solteiro, atendente, nascido em São Paulo Capital, SP (14/03/1986), residente e domiciliado na Rua Duke Ellington nº 561 16 B Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de RUI TOMAZ DE CARVALHO e de JOSEFINA LOURENÇO DE CARVALHO. CAMILA QUEIROZ SILVA, solteira, atendente I, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP (21/02/1990), residente e domiciliada na Rua Duke Ellington nº 561 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de CLOVIS SANTOS SILVA e de NILZA APARECIDA QUEIROZ SILVA. Osasco 26/01/2010

§Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP